

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 194

Poder Executivo

Recife, quarta-feira, 21 de outubro de 2026

Governo entrega kits para Casas das Juventudes a 86 municípios em 2026

Conjuntos de equipamentos fortalecem espaços de formação, qualificação profissional e oportunidades para jovens de 15 a 29 anos em diferentes regiões do Estado

O Governo de Pernambuco, por meio da Secretaria da Criança e da Juventude (SCJ), já contemplou 86 municípios com a entrega de kits de equipagem para as Casas das Juventudes em 2026. A iniciativa integra a expansão do programa, que busca ampliar o acesso de jovens de 15 a 29 anos a oportunidades de formação, qualificação profissional, cultura, cidadania, inovação e empreendedorismo. Os kits são compostos por computadores, impressoras, televisores, equipamentos de som, microfones e mobiliário, fortalecendo a estrutura dos espaços destinados ao desenvolvimento da juventude pernambucana.

“Mais do que espaços físicos, as Casas da Juventude representam oportunidades para os nossos jovens, com acesso à qualificação profissional, cultura, tecnologia, empreendedorismo e cida-

nia. É um trabalho que estamos construindo em parceria com os municípios, levando novas possibilidades para os jovens e fortalecendo o protagonismo da juventude pernambucana”, afirmou a secretária da Criança e Juventude, Yanne Teles.

Os equipamentos oferecem suporte à realização de cursos, oficinas, capacitações, atividades culturais e outras ações voltadas às juventudes. A relação de municípios que já receberam os kits contempla diferentes regiões de Pernambuco e inclui Agrestina, Água Preta, Águas Belas, Altinho, Amaraji, Angelim, Araçoiaba, Araripina, Arcoverde, Barra de Guabiraba, Barreiros, Belém de Maria, Belo Jardim, Bodocó, Brejão, Brejo da Madre de Deus, Buenos Aires, Buíque, Cabrobó, Cachoeirinha, Calçado, Camaragibe, Canhotinho, Carnaíba, Carpina, Caruaru, Cortês,



Foto: SCJ/DIVULGAÇÃO

ESTADO também realizou 17 inaugurações de Casas das Juventudes em 2026

Feira Nova, Ferreiros, Floresta, Gameleira, Glória do Goitá, Granito, Gravata, Ibirimir, Ibirajuba, Iguaracy, Ilha de Itamaracá, Inajá, Itaipava, Itapissuma, Jaboatão dos Guararapes, Jaqueira, Jataúba e Jatobá.

Também foram contemplados João Alfredo, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Lagoa do Ouro, Lagoa dos Gatos, Limoeiro, Mirandiba, Moreno, Orocó, Palmares, Paranatama, Parnamirim, Passira, Paudalho, Paulista,

Pedra, Pombos, Riacho das Almas, Rio Formoso, Salgueiro, Saloá, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, São José da Coroa Grande, São José do Egito, Serrita, Sertânia, Sirinhaém, Solidão, Surubim, Tabira,

Tacaimbó, Tacaratu, Taquaritinga do Norte, Timbaúba, Tracunhaém, Trindade, Tuparetama, Vertente do Lério, Vertentes e Vicência.

INAUGURAÇÕES — Além da entrega dos kits de equipagem, o Governo de Pernambuco realizou 17 inaugurações de Casas das Juventudes em 2026, ampliando a rede de espaços voltados ao desenvolvimento e ao protagonismo juvenil no Estado. As inaugurações foram realizadas nos municípios de Araripina, Bodocó, Brejo da Madre de Deus, Calçado, Caruaru, Ibirimir, João Alfredo, Lagoa do Ouro, Limoeiro, Paranatama, Parnamirim, Riacho das Almas, São José da Coroa Grande, São José do Egito, Serrita, Trindade e Vertente do Lério. A iniciativa tem como objetivo contemplar os 184 municípios pernambucanos e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

Estado promove ação de incentivo à leitura entre estudantes privados de liberdade

Foto: SEAP/DIVULGAÇÃO



SEGUNDA edição do projeto reuniu o cordelista Caio do Cordel e atividades de escrita artística

A Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (Seap), por meio da Escola Nossa Senhora das Graças, localizada no Presídio Frei Damião de Bozzano (PFDB), promoveu a segunda edição do projeto Quintal Literário, iniciativa voltada ao incentivo à leitura, à escrita e à expressão artística entre estudantes privados de liberdade. O encontro, que aconteceu esta semana no presídio, contou com a participação do cordelista Caio do Cordel, que compartilha sua trajetória

e apresenta a obra “Super Negro”, promovendo reflexões sobre representatividade e resistência.

A programação reuniu atividades como confecção de cartazes, produção de poemas rimados, encenações e apresentações musicais. Além disso, teve uma discussão sobre o cordel “Super Negro”, aproximando os participantes da produção literária e de suas possibilidades de expressão.

Para o gestor da Escola Nossa Senhora das Graças, Ivan Pedro, o projeto contribui

para o desenvolvimento pessoal e educacional dos estudantes. “Acreditamos que a leitura vai muito além das páginas de um livro: ela nos convida à reflexão, amplia horizontes e nos mostra que sempre é possível aprender, transformar histórias e construir novos caminhos”, destacou.

Realizado em parceria com a Gerência de Educação de Jovens, Adultos e Idosos (GEJAI), a Unidade de Educação em Prisões (UEP) e a Gerência Regional de Educação Recife Sul (GRE Recife Sul), o

Quintal Literário busca fortalecer as ações educativas e ampliar o acesso à cultura no sistema prisional.

A primeira edição do projeto aconteceu em 2025 e contou com a participação da professora e escritora Flávia Suassuna e convidados, com atividades inspiradas na obra “Recife: Os Relâmpagos da Faca”. Na ocasião, os estudantes participaram de rodas de leitura, encenação teatral e confecção de maquetes, em uma programação voltada à criatividade e à aprendizagem.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Gestão estadual entrega tablets e celulares para aprimorar trabalho da Patrulha Maria da Penha

Modernização tecnológica marca nova fase do programa; doze kits distribuídos às equipes da Região Metropolitana do Recife agilizam o acompanhamento das vítimas em tempo real

A Patrulha Maria da Penha da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE) completou 13 anos de atuação neste mês de outubro, inaugurando uma nova fase de modernização tecnológica. O aniversário foi marcado pela entrega de 12 kits compostos por tablets e celulares às equipes da Diretoria Integrada Metropolitana (DIM). Os equipamentos passam a integrar as viaturas da Patrulha, permitindo o acompanhamento e fiscalização do cumprimento das Medidas Protetivas de Urgência (MPUs) em tempo real. O objetivo é agilizar o fluxo de atendimento e a comunicação entre as equipes em campo.

Os dispositivos entregues possibilitam que os patrulheiros acessem informações atualizadas sobre cada caso diretamente nas visitas domiciliares, tornando o atendimento mais preciso e integrado. A iniciati-

va representa, nas palavras da coordenadora da Patrulha, a tenente Jessyca Moreira, a transição do modelo analógico para o digital dentro das equipes, aprimorando a capacidade de resposta da polícia e fortalecendo o vínculo de proteção com as mulheres acompanhadas pelo programa.

A coordenadora destacou ainda o significado da entrega para a evolução do programa. “Esse momento é muito importante porque, além do cunho tecnológico, vamos conseguir inovar os atendimentos e chegar ainda mais rápido até a residência das mulheres acompanhadas pela Patrulha Maria da Penha. Essa modernização é um salto na qualidade do nosso serviço e no cuidado com cada mulher que atendemos”, explicou Jessyca.

A tenente Fernanda Soares avaliou como positivo o incremento dos aparelhos tecnol-

ógicos no dia a dia da equipe. “No cotidiano operacional da Patrulha e do nosso efetivo, o emprego de novas tecnologias é um salto fundamental porque quando a gente atende as ocorrências de Maria da Penha, entendemos que elas estão num momento de vulnerabilidade que precisa de um maior cuidado e maior acolhimento. Então, na prática, os kits nos ajudam a superar os entraves burocráticos e se tornam uma grande máquina a serviço da ordem e da proteção das nossas mulheres”, afirmou.

Para combater os crimes de violência contra a mulher também é preciso contar com a colaboração da rede de proteção. Pessoas próximas, amigos e vizinhos podem passar informações e fazer denúncias sigilosas. Em casos de emergência, a orientação é ligar para o 190. Para denúncias anônimas, além da plataforma 197



ENTREGA foi realizada no mês em que a Patrulha completa 13 anos

(197mulher.pe.gov.br), a Secretaria de Defesa Social disponibiliza os telefones 181 ou 0800.081.5001. O sigilo é ga-

rantido e a ligação é gratuita de qualquer município do Estado. Também é possível registrar denúncias pelos sites www.denunciainterativa.sds.pe.gov.br e www.portaisgoverno.pe.gov.br/web/ouvidoriat/fale-conosco.

rançado e a ligação é gratuita de qualquer município do Estado. Também é possível registrar denúncias pelos sites www.denunciainterativa.sds.pe.gov.br e www.portaisgoverno.pe.gov.br/web/ouvidoriat/fale-conosco.

Estado firma parceria pioneira de especialização em liderança para emergências em saúde pública

FOTO: VIVIAN RAMOS/SES



PERNAMBUCO foi escolhido para ser o centro da formação

A Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES) recebeu uma comitiva do Instituto Todos pela Saúde (ITpS) e do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) para alinhar a implantação do Curso de Especialização em Liderança Estratégica para Emergências em Saúde Pública. Com a parceria do ITpS, do Ministério da Saúde (MS) e do CONASS, a iniciativa visa formar 40 gestores de todo o país com foco na preparação e resposta do Sistema Único de Saúde (SUS). Pernambuco foi escolhido para ser o centro da formação. A Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco (ESPPE) será a ins-

tuição executora e certificadora do curso, em reconhecimento à sua trajetória na formação de gestores do SUS e à sua capacidade institucional.

Ao todo, serão 360 horas de formação voltadas para 40 gestores federais, estaduais e municipais, com abordagem interdisciplinar e cooperação técnico-científica nacional e internacional. “É muito significativo que a primeira oferta desta formação aconteça por meio de uma Escola de Saúde Pública, uma instituição do SUS, e que a ESPPE tenha sido escolhida por sua trajetória e experiência na formação de gestores e trabalhadores. Sabemos que será uma oferta inovadora, ousada e

desafiadora”, afirma Célia Borges, diretora geral da ESPPE.

A iniciativa é pioneira no país e surge como resposta às lições deixadas pela pandemia de Covid-19 e pelos eventos climáticos extremos associados ao El Niño, que evidenciaram a necessidade de lideranças qualificadas para gestão de riscos e articulação interinstitucional no SUS. “Pernambuco reafirma seu protagonismo nacional. Sediar uma formação deste porte, com o selo da nossa Escola de Governo, é estratégico para o SUS e coloca o Estado no centro da preparação do país para futuras emergências sanitárias”, destaca a secretária estadual de Saúde, Zilda Cavalcanti.

Cais do Sertão recebe exposição que transforma marcas de ferro do Recife em arte pelas mãos de artistas neurodivergentes

O Cais do Sertão, equipamento cultural do Governo de Pernambuco gerido pela Empresa de Turismo de Pernambuco (Empetur), recebe a exposição “As Marcas do Ferro na Cidade do Recife”, realizada pelo coletivo Porãozinho dos Ventos – Espaço de Vida. Em cartaz no Espaço Todo Gonzaga até 8 de novembro, a mostra reúne tra-

balhos que exploram texturas, relevos e detalhes de estruturas de ferro presentes na paisagem urbana da capital pernambucana, transformando elementos cotidianos em matéria-prima para a criação artística.

A ideia da exposição surgiu de maneira espontânea, durante uma tarde de atividades do coletivo. Em meio a uma pausa pa-

ra descanso, sorvete e conversa, um dos integrantes observou o desenho preservado de um antigo cruzamento de bondes entre as ruas do Bom Jesus e Barbosa Lima, no Bairro do Recife. A descoberta despertou o interesse do grupo em investigar artisticamente as marcas deixadas pelo ferro na cidade. “Esse episódio despertou nosso olhar pa-

ra começar a explorar isso plasticamente”, conta Saulo Nogueira, diretor e idealizador do Porãozinho dos Ventos.

Com aproximadamente seis anos de atuação, o Porãozinho dos Ventos é um coletivo experimental formado por jovens e adultos neurodivergentes que foram alunos de Saulo Nogueira. Os encontros tiveram conti-

nuidade após o período de formação, com a inserção social como um dos principais objetivos do grupo. A pesquisa específica sobre as marcas de ferro do Recife começou há cerca de três anos, após algumas experiências anteriores, e se desenvolve por meio de vivências de campo e experimentações artísticas que estimulam a percep-

ção, a expressão e o trabalho coletivo.

O acesso ao museu é gratuito para o público visitante da mostra. O equipamento funciona de terça a sexta-feira, das 10h às 16h, com última entrada às 15h30, e aos sábados e domingos, das 13h às 18h, com última entrada às 17h30. O espaço fecha às segundas-feiras.

Governo do Estado

Governadora: Raquel Teixeira Lyra Lucena

DECRETO Nº 61.561, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R\$ 1.454.464,00 em favor do Gabinete da Governadora.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor do Gabinete da Governadora, crédito suplementar no valor de R\$ 1.454.464,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0500 - Recursos não vinculados de impostos”, no valor de R\$ 1.454.464,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA Governadora do Estado			
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES YANNE KATT TELES RODRIGUES ALVES FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA FABRÍCIO MARQUES SANTOS			
ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	FONTES	VALOR
11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO			
00101 - Gabinete da Governadora - Administração Direta			
Atividade: 04.122.0064.1948 - Coordenação e Articulação Social das Políticas Públicas do Governo do Estado			1.454.464,00
3.3.71.00 - Outras Despesas Correntes		0500	1.454.464,00
TOTAL			1.454.464,00
ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	FONTES	VALOR
40000 - SECRETARIA DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE			
00131 - Secretaria da Criança e da Juventude - Administração Direta			
Atividade: 08.243.0920.4141 - Fortalecimento da Política Estadual para Promoção de Direitos dos Adolescentes e Jovens			1.454.464,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	1.454.464,00
TOTAL			1.454.464,00

DECRETO Nº 61.562, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 em favor da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a

necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0500 - Recursos não vinculados de impostos”, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA Governadora do Estado			
ZILDA DO REGO CAVALCANTI ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA FABRÍCIO MARQUES SANTOS			
ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	FONTES	VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00404 - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE			
Atividade: 10.303.0527.2100 - Realização de Procedimentos Hemoterápicos			1.500.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0500	1.500.000,00
TOTAL			1.500.000,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	FONTES	VALOR
12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
00303 - Instituto de Atenção à Saúde e Bem-estar dos Servidores do Estado de Pernambuco - IASSEPE			
Atividade: 04.122.0452.4409 - Gestão das Atividades do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-estar dos Servidores do Estado de Pernambuco - IASSEPE			778.660,49
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0500	778.660,49
Op. Especial: 09.274.0452.4095 - Concessão de Benefícios Previdenciários aos Servidores dos Municípios			721.339,51
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0500	721.339,51
TOTAL			1.500.000,00

DECRETO Nº 61.563, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R\$ 480.000,00 em favor da Empresa Pernambuco de Comunicação S/A - EPC.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Empresa Pernambuco de Comunicação S/A - EPC, crédito suplementar no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Governadora
Raquel Teixeira Lyra Lucena

Vice-Governadora
Priscila Krause Branco

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ana Maraíza de Sousa Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
Paulo Paes de Araújo

SECRETÁRIO DA ASSESSORIA ESPECIAL À GOVERNADORA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
João Crisóstomo Grillo Salles

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
Carlos Eduardo Braga Farias

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR
Hercílio da Fonseca Mamede

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodolfo Costa Pinto

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Renato Barbosa Cirne

SECRETÁRIA DE CRIANÇA E JUVENTUDE
Yanne Katt Teles Rodrigues Alves

SECRETÁRIA DE CULTURA
Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Danielle Jar Queiroz de Souto

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
Diogo Alexandre Gomes Neto

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Rodrigo Ribeiro de Queiroz

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Gilson José Monteiro Filho

SECRETÁRIO DE ESPORTES
Robson Felipe Santana de Paula

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Flávio Martins Sodré da Mota

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA GOVERNADORA
Eduardo Vieira de Sousa

SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA
Joana D'Arc da Silva Figueiredo

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA
Daniel Pires Coelho

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
André Luis Férrer Teixeira Filho

SECRETÁRIA DA MULHER
Juliana Gouveia Alves da Silva

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Fabrício Marques Santos

SECRETÁRIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
Simone Benevides de Pinho Nunes

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO
José Almir Cirilo

SECRETÁRIA DE SAÚDE
Zilda do Rego Cavalcanti

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Roberto Abraham Abrahamian Asfora Filho

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Bianca Ferreira Teixeira

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
João Baltar Freire

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Igor Pessoa Burgos

DIRETORA DE PRODUÇÃO GRÁFICA
Eduarda Campello Maia

TEXTO
Secretaria de Comunicação

EDITOR
Eduarda Barbosa e Arlene Carvalho

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 166,47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fone: (81) 3183-2739
comercial@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

110 anos

do Diário Oficial do Estado de Pernambuco

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de impostos", no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA		
Governadora do Estado		
RODOLFO COSTA PÍNTO		
MAURICÉLIA BEZERRA VIDAL MONTENEGRO		
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES		
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA		
FABRÍCIO MARQUES SANTOS		
ANEXO I		
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
16000 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO		
00506 - Empresa Pernambuco de Comunicação S.A. - EPC		
Atividade: 24.122.0452.4657 - Gestão das Atividades da Empresa Pernambuco de	Comunicação S/A	480.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	480.000,00
TOTAL		480.000,00

ANEXO II		
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)		
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
31000- SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
00120 - Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta		
Atividade: 19.573.0487.0493 - Apoio às Ações de Divulgação Científica e à Educação Científica no Estado		480.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	480.000,00
TOTAL		480.000,00

DECRETO Nº 61.564, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R\$ 7.875.580,87 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 7.875.580,87 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0759 - Recursos vinculados a fundos", no valor de R\$ 7.875.580,87 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA		
Governadora do Estado		
ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS		
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES		
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA		
FABRÍCIO MARQUES SANTOS		
ANEXO I		
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
Atividade: 06.181.0459.2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado		7.875.580,87
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0759	7.875.580,87
TOTAL		7.875.580,87

ANEXO II		
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)		
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
Atividade: 06.181.0459.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo		7.875.580,87
3.3.90.00 -Outras Despesas Correntes	0759	7.875.580,87
TOTAL		7.875.580,87

ERRATA

No art. 4º do Decreto nº 61.560, de 19 de outubro de 2026, que redenomina o cargo em comissão e a função gratificada que indica:

Onde se lê:

"Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026."

Leia-se:

"Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 3 de novembro de 2026."

ATOS DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2026.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 5635 - Dispensar CAROLINNY FERNANDA TORRES DA SILVA, matrícula nº 147488/01, da Função Gratificada de Coordenadora de Gestão de Pessoas, símbolo FDA-4, da Secretaria de Educação, com efeito retroativo a 8 de outubro de 2026.

Nº 5636 - Designar TERESA RAQUEL DA SILVA, matrícula nº 1507290/03, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Gestão de Pessoas, símbolo FDA-4, da Secretaria de Educação, com efeito retroativo a 8 de outubro de 2026.

Nº 5637 - Nomear, em caráter precário, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público para o cargo de Professor efetivo da Secretaria de Educação, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SEE nº 169, de 12 de dezembro de 2022, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0000788-42.2025.8.17.2280:

GRE MATA CENTRO - VITÓRIA

Bezerras, Sairé

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ColocaçãoNome
07 VALERIA MENDONÇA DOS SANTOS.

Nº 5638 - Exonerar CLÓVIS LUIZ DA SILVA do cargo em comissão de Gerente de Controle Interno, símbolo DAS-4, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, com efeito retroativo a 14 de outubro de 2026.

Nº 5639 - Nomear GUTEMBERG DA SILVA RIBEIRO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Controle Interno, símbolo DAS-4, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 3 de novembro de 2026.

Nº 5640 - Tornar sem efeito o Ato nº 5001, de 25 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 26 de agosto de 2026 e restabelecer os efeitos do Ato nº 1982, de 9 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 10 de abril de 2026, tendo em vista decisão proferida nos autos do Processo nº 0008724-03.2026.8.17.9000.

Nº 5641 - Exonerar JOSÉ FERNANDO DA SILVA JUNIOR do cargo em comissão de Assessor Técnico de Relacionamento Interno e com a Imprensa, símbolo CAA-2, da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, com efeito retroativo a 19 de outubro de 2026.

Nº 5642 - Designar, nos termos do artigo 4º da Lei nº 11.913, de 27 de dezembro de 2000, e alterações, para compor o Conselho Estadual de Educação, para mandato de 04 (quatro anos), como representante do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de Pernambuco - SINEPE-PE, JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ, na qualidade de titular.

Nº 5643 - Designar LUCAS ANDRADE AVELAR DE FREITAS, matrícula nº 18196756/01, da Secretaria de Educação, para responder pelo expediente da Gerência Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação, da referida Secretaria, no período de 5 a 19 de novembro de 2026, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 5644 - Designar EDNALDO FARIAS DA SILVA NETO, matrícula nº 18286275/01, da Secretaria de Educação, para responder pelo expediente da Gerência de Tecnologia Educacional, da referida Secretaria, no período de 23 de novembro a 7 de dezembro de 2026, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 5645 - Designar GLAUCICARLA PEDROZA DE ARAUJO, matrícula nº 3316050/02, da Secretaria de Administração, para responder pelo expediente da Superintendência de Gestão de Pessoas, da referida Secretaria, no período de 23 de outubro a 6 de novembro de 2026, durante ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 5646 - Designar MARIA DE FÁTIMA TIGRE LEÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº 2235960/01, da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE, para responder pelo expediente da Superintendência de Patrimônio Material, da referida Fundação, no período de 3 a 17 de novembro de 2026, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 5647 - Designar CRISTIANE FEITOSA CORDEIRO DE SOUZA, matrícula nº 1812157/01, da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE, para responder pelo expediente da Diretoria de Preservação do Patrimônio Cultural, da referida Fundação, no período de 3 de novembro a 7 de dezembro de 2026, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 5648 - Autorizar o afastamento do Estado de ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA, Secretária de Administração, para participar do 137º Fórum Nacional de Secretários de Estado de Administração e do Fórum Interconselhos – Consad – Conseplan - Comsefaz, na cidade de Brasília - DF, nos dias 9 e 10 de dezembro de 2026.

Nº 5649 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento, de SUZANA MARIA GICO LIMA MONTENEGRO, Diretora Presidente da Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC, para participar do 2º Encontro de 2026 do Fórum dos OFSBs e Dia da PNSB 2026, na cidade de Brasília – DF, no dia 4 de novembro de 2026, designando MARIA CRYSTIANNE FONSECA ROSAL, matrícula nº 10.173-7, para responder pelo expediente da referida Agência.

Nº 5650 - Autorizar o afastamento do Estado de ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA FILHO, Secretário de Turismo e Lazer, para participar da 15ª edição do BTM – Brazil *Travel Market*, na cidade de Fortaleza – CE, nos dias 22 a 24 de outubro de 2026.

Nº 5651 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, de JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS, Diretor Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, no período de 27 a 29 de outubro de 2026, e de FABIOLA VALENÇA DE LEMOS, no período de 26 a 30 de outubro de 2026, da referida Agência, para participarem do evento *Brazil Windpower 2026* - O Futuro da Energia é Renovável Conectando Todas as Formas de Gerar Energia Limpa e Segura, na cidade de São Paulo – SP, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

ATO DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Nº 5538 - Nomear MARYANE MARTINS DO SANTOS GOMES para exercer o cargo em comissão de Gestora Técnica, símbolo DAS-5, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 5 de outubro de 2026.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATOS DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Nº 5621 - Exonerar ANTONIO CARLOS SANTOS DE LIMA do cargo em comissão de Gestor do Distrito 1, símbolo DAS-5, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER/PE, a partir de 3 de novembro de 2026.

Nº 5622 - Nomear TACIANA ARÓXA DA COSTA SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gestora Técnica de Apoio a Distritos e Patrimônio, símbolo DAS-5, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER/PE, a partir de 3 de novembro de 2026.

Nº 5623 - Designar ANTONIO CARLOS SANTOS DE LIMA, matrícula nº 2397625/01, para exercer a Função Gratificada de Gestor Técnico do Distrito 1, símbolo FDA-3, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER/PE, a partir de 3 de novembro de 2026.

(REPUBLICADOS POR HAVEREM SAÍDO COM INCORREÇÕES NOS ORIGINAIS).

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: Ana Maraíza de Sousa Silva

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEE Nº 313 DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, resolvem homologar o resultado final da Seleção Simplificada regida pela Portaria Conjunta SAD/SEE nº 274, do dia 13 de agosto de 2026, publicada no D.O.E. de 14 de agosto de 2026, visando à contratação temporária de 24 (vinte e quatro) profissionais para atender a necessidade temporária

de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria de Educação, cuja listagem com os classificados está disponível e publicada na página oficial do Instituto AOCP, através do endereço eletrônico: https://www.institutoaocp.org.br/concursos/708_

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração

Gilson José Monteiro Filho
Secretário de Educação

PORTARIA CONJUNTA SAD/SRHS Nº 314 DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO, no uso das suas atribuições, considerando o edital de seleção pública simplificada, regido pela Portaria Conjunta SAD/SRHS nº 249, do dia 02 de outubro de 2025, publicada no D.O.E. de 03 de outubro de 2025, **RESOLVEM:**

Art. 1º Alterar a Comissão Coordenadora instituída pela Portaria Conjunta supracitada, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	ÓRGÃO	MATRÍCULA
Anderson Florencio da Silva	Gerente Geral de Projetos Especiais em Recrutamento e Seleção	SAD	1629123 04
Rhuan Felipe Vitorino Pereira da Silva	Gerente Técnico de Processos e Operações	SAD	18122680 01
Danielle Gouveia Silva	Superintendente de Projetos Especiais em Recrutamento e Seleção	SAD	18122655 03
Janaina Rosa Ramos da Silva Moura	Gerente Geral de Projetos e Orçamentos	SRHS	002513749 03
Moacyr Souto Maior Borges Filho	Gerente Geral Administrativo	SRHS	3285650 06

Art. 2º Os demais itens deste edital permanecem inalterados.

Art. 3º Esta portaria conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração
JOSÉ ALMIR CIRILO
Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 315 DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2026

A Secretaria de Administração e a Secretaria de Defesa Social em exercício tornam públicas a **retificação** do subitem **10.2** e dos conhecimentos referentes a **Noções de Direito Penal**, constantes dos subitens **22.2.3.1** e **22.2.5.1**, do Edital nº 1 – PCPE, de 2 de outubro de 2026, bem como a **inclusão**, no referido edital, dos subitens **5.2.1.4** e **5.2.1.5**, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os seus demais itens e subitens.

5.2.1.4 Em cada uma das fases do concurso, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos negros, indígenas e quilombolas, os candidatos autodeclarados negros, indígenas e quilombolas classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido a ampla concorrência, sendo que esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência como também da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas, em todas as fases do concurso.

5.2.1.5 Os candidatos negros, indígenas e quilombolas que optarem pela reserva de vagas e **forem aprovados e nomeados** dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

10.2 Caso o número de candidatos que tenham se declarado pessoa com deficiência ou se autodeclarado preto e pardo, indígena ou quilombola aprovados nas provas discursiva seja inferior aos quantitativos estabelecidos no subitem 10.1 deste edital, **observado o disposto no subitem 5.2.5 deste edital**, serão convocados para os exames médicos os candidatos da ampla concorrência posicionados na prova discursiva até os limites de convocações estabelecidos no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

22.2 CONHECIMENTOS

22.2.3 CARGO 1: AGENTE DE POLÍCIA

22.2.3.1 NOÇÕES DE DIREITO

NOÇÕES DE DIREITO PENAL: [...]. 19 Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003). **20 Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013).** 21 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal.

22.2.5 CARGO 3: ESCRIVÃO DE POLÍCIA

22.2.5.1 NOÇÕES DE DIREITO

NOÇÕES DE DIREITO PENAL: [...]. 19 Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003). **20 Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013).** 21 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal.

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração

Mariana Cavalcanti de Sousa
Secretária de Defesa Social em exercício

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 3.643-Dispensar a servidora **Kelma de Castro Teixeira**, matrícula nº 3469450/02, da Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, da Secretaria de Administração, com efeito retroativo a 1º de outubro de 2026.

Nº 3.644-Designar a servidora **Rosimar Ribeiro de Albuquerque**, matrícula nº 2553244/05, para exercer a Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, da Secretaria de Administração, com efeito retroativo a 1º de outubro de 2026.

Nº 3.645-Exonerar, a pedido, os servidores (as) abaixo citados (as) devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	A PARTIR DE
0012900005. 003268/2026-17	JOSE RICARDO DA SILVA	15900789/01	POLICIAL PENAL DO ESTADO	SEAP	19/10/2026
1400005606. 000596/2026-77	MIKAEL AMARO DE SOUZA	4135920/02	PROFESSOR	SEE	21/09/2026
1400005424. 002020/2026-82	GABRIELA DE SOUZA SILVA	18163807/03	ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL	SEE	05/10/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 55.916, de 12 de dezembro de 2023, **RESOLVE:**

Nº 3.646-Destituir a servidora **Tais Evangelista Carneiro Leão**, matrícula nº 18230172/02 da função de Agente de Fase Preparatória, da Secretaria de Administração, com efeito a partir de 22 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 40.850, de 02 de julho de 2014, **RESOLVE:**

Nº 3.647-Destituir a servidora Tais Evangelista Carneiro Leão, matrícula nº 18230172/02, da percepção do Bônus Mensal de Desempenho – BMD, com efeito a partir de 22 de outubro de 2026.

Nº 3.648-Dispensar o servidor **Felipe Cabral Ribeiro**, matrícula nº 212079/01, da percepção do Bônus Mensal de Desempenho – BMD, conforme preceito do inciso III do art. 3º do Decreto nº 40.850, de 02 de julho de 2014, com efeito retroativo a 05 de outubro de 2026.

Nº 3.649-Designar o servidor Eduardo José Figueiroa da Silva, **matrícula nº 2219620/04**, para a percepção do Bônus Mensal de Desempenho – BMD, com base no Inciso III, do art. 2º, do Decreto nº 40.850, de 02 de julho de 2014, com efeito retroativo a 05 de outubro de 2026.

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na alínea “c” do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE:**

Nº 3.650-Declarar a vacância do cargo de Agente de Polícia, do (a) Secretaria de Defesa Social, ocupado por **WELLINGTON ARQUIMINIO WANDERLEY BARROS JUNIOR**, matrícula nº 3813312/01 com fundamento no inciso VII do art. 81 c/c o inciso III do art. 84 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 04/09/2026.

Nº 3.651-Declarar a vacância do cargo de Assistente Administrativo Educacional do (a) Secretaria de Educação, ocupado por **JEISICA MARIA CABRAL DA SILVA**, matrícula nº 182397/01, com fundamento no inciso VII do art. 81 c/c o inciso III do art. 84 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 15/06/2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014 e alterações, e considerando o disposto no Decreto nº 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE:**

Nº 3.652-Considerar autorizado o afastamento da requerente **LUCIANA DE SANTANA FERNANDES**, Matrícula SGP nº 153830/01, da Secretaria de Educação do Estado - SEE, para participar do evento de curta duração “XX CONGRESSO INTERNACIONAL ABRALIC”, no período de 09 a 13 de novembro de 2026, na cidade de Porto Alegre/RS, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 1400005759.000008/2026-51.

Nº 3.653-Considerar autorizado o afastamento da requerente **ROBERTA SANTOS OLIVEIRA**, Matrícula SGP nº 3747131/01, da Secretaria de Educação do Estado - SEE, para participar do evento de curta duração “VII COLÓQUIO DE MATEMÁTICA DA REGIÃO NORDESTE”, no período de 23 a 27 de novembro de 2026, em Recife/PE, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 1400005526.002853/2026-03.

Nº 3.654-Considerar autorizado o afastamento da requerente **MAGDA GOMES DA SILVA COSTA**, Número Funcional 1448412/03, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, para participar do evento de curta duração “OFICINA DE PREPARAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE UMA NOVA VACINA CONTRA A TUBERCULOSE NO BRASIL”, no período de 11 a 13 de novembro de 2026, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300001121.001008/2026-03.

Nº 3.655-Considerar autorizado o afastamento da requerente **KARLA FREIRE BAETA**, Número Funcional 12379395/01, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, para participar do evento de curta duração “2º SEMINÁRIO ESTADUAL DE VISAT”, no período de 16 a 18 de novembro de 2026, no Ceará/CE, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300000262.001299/2026-54.

Nº 3.656-Considerar autorizado o afastamento do requerente **ANDRESSON WINDSOR DE ANDRADE**, número funcional 215550/02, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, para participar do evento de curta duração “ENCONTRO CHISCAREME CURSO INTERNACIONAL DE VERÃO”, no período de 23 a 27 de novembro de 2026, em Recife/PE, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300002832.000287/2026-26.

Nº 3.657-Considerar autorizado o afastamento da requerente **KARLA FREIRE BAETA**, Número Funcional 12379395/01, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, para participar do evento de curta duração “OFICINA DE TRABALHO INICIAL PARA CONSTRUÇÃO DO PDVISA +20 ANOS”, no período de 30 de setembro a 02 de outubro de 2026, na cidade de Brasília/DF, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300000262.001206/2026-91.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD n. 1000, de 16/04/2014, e alterações, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 178 da Lei n. 6.123, de 20/07/1968, e nos artigos 4º e 14 do Decreto n. 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI n. 1400005565.000774/2026-93, **RESOLVE:**

Nº 3.658-Autorizar a concessão de afastamento parcial em favor da servidora **MILLENA LYRA VALENÇA**, professora, matrícula SGP n. 55296/01, da Secretaria Estadual de Educação (SEE), a fim de que curse o Doutorado em Ensino de História - PROFHISTÓRIA, promovido pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), a contar da data de publicação desta Portaria até 28/02/2030, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD n. 1000, de 16/04/2014, e alterações, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 178 da Lei n. 6.123, de 20/07/1968, e nos artigos 4º e 14 do Decreto n. 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI n. 1400005706.003613/2026-08, **RESOLVE:**

Nº 3.659-Autorizar a concessão de afastamento parcial em favor do servidor **LAUDIR DE CASTRO FERREIRA NETO**, professor, matrícula SGP n. 13111647/01, da Secretaria Estadual de Educação (SEE), a fim de que curse o Doutorado em Ciências de Materiais, promovido pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), a contar da data de publicação desta Portaria até 30/03/2030, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD n. 1000, de 16/04/2014, e alterações, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 178 da Lei n. 6.123, de 20/07/1968, e nos artigos 4º e 14 do Decreto n. 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI nº 1400005759.000006/2026-62, **RESOLVE:**

Nº 3.660-Autorizar a concessão de afastamento parcial em favor da servidora **LUCIANA DE SANTANA FERNANDES**, professora técnica, matrícula SGP nº 153830/01, da Secretaria de Educação do Estado (SEE),a fim de que curse o Doutorado em Ciências da Linguagem, promovido pela Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), a contar da data de publicação desta Portaria até 15/03/2030, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, alínea “c”, item 1.12.8, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e com amparo legal nos arts. 4º, 5º e 7º, da Lei nº 12.001, de 28/05/2001, **RESOLVE:**

Nº 3.661-Atribuir a gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na função de Supervisão Técnica, ao servidor **WELLINGTON JOSÉ TENÓRIO**, Agente de Transito, matrícula nº 2269716/1, do DETRAN, com efeito retroativo a 30/09/2026.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE:**

Nº 399-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.000520/2026-32 (90760718) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno de Serviço nº 90, de 18/09/2026 (94204364), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-Perito Criminal **ALEX PAULINO DA SILVA**, matrícula nº 163536/01, ocorrida em 28/11/2025; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido servidor: **JEANE MARIA DA SILVA**, genitora.

Nº 400-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000562.000132/2026-11 (92035234) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Geral Eletrônico nº 164, de 25/08/2026 (92564369), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-bombeiro militar **JOSÉ CARLOS ESTEVAM DOS SANTOS**, Subtenente RR BM, matrícula nº 2445891/01, ocorrida em 21/02/2026; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, **na fração de 1/2 (um meio)**, para as dependentes habilitadas do referido servidor: **MARIA EDNA DOS SANTOS** e **GIOVANNA ESTEVAM DOS SANTOS**, respectivamente, viúva e filha.

Nº 401-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada

no Processo SEI nº 3900037268.003443/2026-69 (93709955) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 99, de 14/09/2026 (93820648), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **NELSON LUCENA DE OLIVEIRA**, Cel RRPm, matrícula nº 2097389/01, ocorrida em 13/08/2026; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cota única, para a dependente habilitada do referido militar: **MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI LUCENA**, viúva.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, bem como no bem como **Parecer PGE nº 473/2026, da Procuradoria Geral do Estado** (90697991), **RESOLVE:**

Nº 402-1) Homologar, com amparo legal no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 8 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900038035.000015/2024-19 (93552387), retificada (93802577) e publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 100, de 16/09/2026 (93634712 e 94031355), quanto ao indeferimento da indenização referente ao acidente ocorrido em 25/02/2020 e ao deferimento da indenização por invalidez permanente parcial decorrente do acidente em serviço ocorrido em 20/12/2022, em favor do militar **PAULO CÉSAR REBELO FILHO**, 3º SGT PM, matrícula nº 2091003/01; e

2) **Autorizar** o pagamento da indenização ao mencionado militar, exclusivamente em razão do acidente em serviço ocorrido em 20/12/2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, bem como **Parecer PGE nº 520/2026 da Procuradoria Geral do Estado** (91654261), **RESOLVE:**

Nº 403-1) Homologar, com amparo legal no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 8 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900035632.000024/2025-63 (93166223), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 96, de 04/09/2026 (93384818), acerca do **deferimento** da concessão de indenização por invalidez permanente parcial por acidente em serviço, ocorrido em 06/07/2016, ao militar **JUCÉLIO JANILSON DE SOUZA**, ST PM, matrícula SGP nº 2029960/01; e

2) **Autorizar** o pagamento da indenização ao mencionado militar.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ERRATA:
No despacho do dia 19.06.2026, publicado no DOE de 20.06.2026, referente ao servidor **HUMBERTO CESAR DE FARIAS MENDES**, matrícula nº 1143310/01, da SEFAZ.
Onde se lê: ...a partir de 04/04/2026.
Leia-se: ...pelo período de seis meses, a partir de 04/04/2026.

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Secretário: **Paulo Paes de Araújo**

INTIMAÇÃO - TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO-TCC

Devedor: **GLEIBSON SANTOS DE ALMEIDA**, CPF nº 084.###.###-37. Fundamento: procedimento administrativo com tramitação no SEI nº 0012900159.001118/2025-26 e com base na Lei Estadual nº 13.178/2006 (Dívida Ativa Não Tributária); no art. 39, §2º, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Parecer nº 596/2026 - PGE/PE(93495998). Valor do débito: R\$ 8.085,84 (oito mil oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Fica o devedor intimado, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.178/2006, para quitar o débito exigido ou apresentar impugnação quanto à exigibilidade do crédito no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta intimação no DOE/PE. O processo terá regular prosseguimento independentemente de manifestação. Os autos encontram-se com vista franqueada em seu inteiro teor, inclusive com o boleto para recolhimento da multa e o termo de constituição de crédito, na Rua do Hospício, 751, Boa Vista, Recife - Pernambuco, CEP 50050-050, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, em dias úteis, podendo, ainda, ser solicitados à Gerência Técnico-Jurídica Administrativa-GTJA/SEAP, pelo endereço eletrônico gtja@seres.pe.gov.br. Recife/PE, 19/10/2026. **AMANDA AIRES VIEIRA**, Secretária Executiva de Coordenação e Gestão.

CASA CIVIL

Secretário: **Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues**

PORTARIAS DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições concedidas mediante a Portaria nº 12/2026, de 16 de outubro de 2026, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE:**

Nº 1238 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário da Fazenda, de **ARTUR DELGADO DE SOUZA**, da referida Secretaria, para participar da 4ª Reunião Conselho Superior CGIBS e da 206ª Reunião COTEPE/ICMS, nas cidades de Joinville e Florianópolis - SC, no período de 09 a 13 de novembro de 2026.

Nº 1239 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário da Fazenda, de **NATHÁLIA LUIZA FARIAS DA SILVA**, da referida Secretaria, para participar da 31ª Reunião do GT66 - Educação Fiscal e da 100ª do GEF Nacional, na cidade de Fortaleza – CE, no período de 24 a 27 de novembro de 2026.

Nº 1240 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário da Fazenda, de **FÁBIO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA**, da referida Secretaria, para participar da 70ª Reunião Ordinária da Comissão de Gestão Fazendária - COGEF, na cidade de Fortaleza – CE, no período de 24 a 27 de novembro de 2026.

Nº 1241 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário da Fazenda, de **DANYLLO ALMEIDA BEZERRA**, da referida Secretaria, para participar da 70ª Reunião Ordinária da Comissão de Gestão Fazendária - COGEF, na cidade de Fortaleza – CE, no período de 24 a 27 de novembro de 2026.

Nº 1242 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário da Fazenda, de **DANIELLE CAMPELLO DE MELO AUGUSTO**, da referida Secretaria, para participar da 70ª Reunião Ordinária da Comissão de Gestão Fazendária - COGEF, na cidade de Fortaleza – CE, no período de 24 a 27 de novembro de 2026.

Nº 1243 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Educação, de **TATIANA ACIOLI LINS** e **DANIELLA FERREIRA ALVES VALENÇA**, no período de 16 a 20 de outubro de 2026, e de **GUILHERME SILVEIRA MARINHO FALCÃO**, no período de 15 a 25 de outubro de 2026, da referida Secretaria, para acompanharem a Delegação de Pernambuco nos Jogos da Juventude 2026, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1244 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Educação, de **CÍDIA FERNANDA SANTA CRUZ SILVA**, no período de 16 a 25 de outubro de 2026, e de **MARCO ANTÔNIO SCHOENEMAN**, no período de 23 a 27 de outubro de 2026, da referida Secretaria, para acompanharem a Delegação de Pernambuco nos Jogos da Juventude 2026, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1245 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Educação, de **ARTHUR HENRIQUE BANDEIRA DE SOUSA E SILVA**, no período de 18 de outubro a 4 de novembro de 2026, e de **MARCELO SIQUEIRA DE SOUSA** e **POLIANA OLIVEIRA ANDRADE**, no período de 25 de outubro a 4 de novembro de 2026, da referida Secretaria, para acompanharem a Delegação de Pernambuco nos Jogos da Juventude 2026, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1246 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Educação, de **ANA LAudemira de Lourdes de Farias Lages Alencar Reis** e **RENATA SHIRLEY DE SANTANA BARBOSA**, da referida Secretaria, para participarem do III Encontro Formativo da Rede Nacional de Implementação do Programa Pé-de-Meia - RENAPEM, na cidade de Maceió – AL, no período de 16 a 18 de novembro de 2026.

Nº 1247 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Administração, de **RENATA MONFORT CAVALCANTI ALVES**, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, para participar da reunião presencial do Comitê da Compensação Previdenciária, na cidade de Brasília - DF, no período de 30 de novembro a 5 de dezembro de 2026.

Nº 1248 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário Executivo de Mobilidade e Infraestrutura, da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura, de **EMANUELE FREITAS VILANOVA** e **PEDRO HENRIQUE NEVES DE HOLANDA**, da referida Secretaria, para participarem de 9ª Reunião dos Aeródromos Prioritários da Associação Brasileira das Empresas Aéreas - ABEAR, na cidade de São Paulo - SP, nos dias 28 e 29 de outubro de 2026.

Nº 1249 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Recursos Hídricos e de Saneamento, de **EDVÂNIA PEREIRA DOS SANTOS** e **JÉSSICA ALESSANDRA DA SILVA MOURA**, da Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC, para participarem da V Oficina de Autoria do Monitor de Secas, na cidade de Brasília - DF, no período de 23 a 27 de novembro de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1250 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Projetos Estratégicos, em exercício, de **MARCELO HENRIQUE ESPÍNDOLA SANDES** da referida Secretaria, para participar do evento *Brazil GRI Infra and Energy 2026*, na cidade de São Paulo - SP, no dia 05 de novembro de 2026.

Nº 1251 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Turismo e Lazer, de **EVELIN AUGUSTA DA SILVA**, da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR, para participar do *Roadshow* Fernando de Noronha - Além do Paraíso, nas cidades de Natal - NR e João Pessoa - PB, no período de 27 a 30 de outubro de 2026.

Nº 1252 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Turismo e Lazer, de **DANIELLY DE AGUIAR BATISTA** e **DIOGO CAMPELO DO MONTE BELTRÃO**, da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos – EMPETUR, para participarem do Azul *On board*, na cidade de São Paulo - SP, no período de 28 a 30 de outubro de 2026.

Nº 1253 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Turismo e Lazer, de **EVELIN AUGUSTA DA SILVA**, no período de 8 a 12 de novembro de 2026, e de **DIOGO CAMPELO DO MONTE BELTRÃO**, nos dias 9 e 10 de novembro de 2026, da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos – EMPETUR, para participarem do Evento Luxo de Festa - Congresso Nacional de Festas & Eventos, na cidade de Brasília – DF.

Nº 1254 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Turismo e Lazer, de **LEANDRO PORTH** e **DANIELLY DE AGUIAR BATISTA**, da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos – EMPETUR, para participarem do *Roadshow* Fernando de Noronha + Festuris, nas cidades de Porto Alegre e Gramado – RS, no período de 10 a 15 de novembro de 2026.

Nº 1255 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Turismo e Lazer, de **DANIELLY DE AGUIAR BATISTA** e **DIOGO CAMPELO DO MONTE BELTRÃO**, da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos – EMPETUR, para participarem do Azul *On board*, na cidade de Belo Horizonte - MG, nos dias de 17 e 18 de novembro de 2026.

Nº 1256 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Turismo e Lazer, de **EVELIN AUGUSTA DA SILVA**, da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR, para participar do *Roadshow* Fernando de Noronha - Além do Paraíso, na cidade de Maceió - AL, nos dias 19 e 20 de novembro de 2026.

Nº 1257 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, de **JACKELINNE DE ANDRADE SILVA FREIRE**, **SÍLVIA RAFAELA DUTRA PEREIRA** e **DIVA SALES DA COSTA**, da referida Secretaria, para participarem da Edição 2026 - Finep Orienta - Tecnova, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 30 de novembro a 3 de dezembro de 2026.

Nº 1258 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Defesa Social, em exercício, do Segundo Tenente PM **THIAGO EMANUEL BARROS LEITE**, do Terceiro Sargento PM **JAIRO FRANCISCO PEREIRA** e do Cabo PM **RICHARLES ALVES MELO**, da referida Secretaria, para participarem do I Simpósio de Operações Aéreas da Paraíba, na cidade de João Pessoa - PB, no dia 17 de setembro de 2026.

Nº 1259 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Defesa Social, em exercício, do Major PM **VICTOR GUEDES ROZENDO DE ALMEIDA DOS ANJOS**, da referida Secretaria, para compor a mesa no evento “Debate LACCRIM: Segurança pública e combate ao crime organizado no Vale do São Francisco”, na cidade de Juazeiro - BA, no dia 08 de outubro de 2026.

Nº 1260 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Defesa Social, em exercício, do Coronel PM **WASHINGTON MANOEL DA SILVA**, do Tenente Coronel PM **JOSÉ EDIMAR GONÇALVES FILHO**, do Primeiro Tenente PM **LUCIO MELO DE SENA**, do Segundo Tenente PM **JOÃO PEDRO SOUZA DE BARROS**, e dos Terceiros Sargentos PM **RODRIGO ALVES MONTEIRO**, **DANIEL PEREIRA BATISTA** e **WDANILO BEZERRA DA SILVA**, da referida Secretaria, para realizarem visita técnica junto ao Órgão de Inteligência do Estado da Bahia, na cidade de Salvador - BA, no período 18 a 21 de outubro de 2026.

Nº 1261 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Defesa Social, em exercício, do Delegado de Polícia **ALEXANDRE BARROS DA FONSECA**, da referida Secretaria, para participar da 29ª SEMOC (Semana de Mobilização Científica), na cidade de Salvador - BA, no período de 20 a 23 de outubro de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1262 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Defesa Social, em exercício, do Terceiro Sargento PM **LEANDRO JOSÉ FERREIRA MONTARROYOS DE OLIVEIRA**, da referida Secretaria, para participar do Curso de Multiplicadores do SINESP CAD 3.0, na cidade de Brasília - DF, no período de 02 a 14 de novembro de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1263 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Tenente Coronel QOPM **VALDEMIO CORRÊA GONDIM SILVA**, da referida Secretaria, para participar, na qualidade de palestrante, do 2º Seminário de Segurança e Violência no Futebol e Grandes Eventos: Prevenção, Responsabilização e Garantia de Direitos, na cidade de Goiânia - GO, no período de 04 a 06 de novembro de 2026

Nº 1264 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Defesa Social, em exercício, do Segundo Sargento PM **EDDIE CABRAL DE OLIVEIRA**, da referida Secretaria, para participar no 2º seminário – segurança e violência no futebol e grandes eventos, na cidade de Goiânia - GO, no período de 05 a 07 de novembro de 2026.

Nº 1265 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Defesa Social, em exercício, do Tenente Coronel PM **CÍCERO SOUZA HONÓRIO**, dos Majores PM **IVO JOSÉ SANTANA JÚNIOR** e **VITOR GUEDES ROZENDO DE ALMEIDA DOS ANJOS**, do Segundo Tenente PM **ÍCARO JORGE ALVES DE ALMEIDA**, e do Terceiro Sargento PM **HÉLIO JOBSON LIRA ALVES**, da referida Secretaria, para participarem do Curso de Plano de Gestão de Crise de Segurança nas Cidades (15ª Edição), na cidade de Piranhas - AL, no período 21 a 29 de novembro de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1266 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Defesa Social, em exercício, dos Peritos Criminais **WAGNER BEZERRA DE NASCIMENTO** e **RAFAEL PEREIRA DE ARRUDA**, da referida Secretaria, para participarem do Encontro Nacional de Gestão da Prova Pericial, na cidade de Brasília - DF, no período de 6 a 8 de dezembro de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1267 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, em exercício, de **ELBA BORGES DA SILVA FERREIRA**, da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, para participar da Oficina de Integração entre PAN e OEMAs, na cidade de Brasília - DF, no período de 9 a 13 de novembro de 2026.

Nº 1268 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização, de **ALONY MARCILIO MARTINS GOMES DOS SANTOS**, **DIEGO LOPES BROOMAN** e **ROSIL BARBOSA DE MOURA NETO**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de João Pessoa - PB, no dia 04 de novembro de 2026.

Nº 1269 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização, de **EDUARDO KIYOKI FERNANDES DEAMA**, da referida Secretaria, para participar do VI Encontro Técnico do Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública - Pró-Vida, na cidade de Brasília – DF, no período de 4 a 6 de novembro de 2026.

BRENA PAES BARRETO CASTELO BRANCO
Secretária Executiva de Administração
Secretaria da Casa Civil

CULTURA

Secretária: **Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista**

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato Governamental n.º 3630/2026, publicado no D.O.E., ano CX, nº 107, em 13 de junho de 2026, **torna público** a errata de **alteração do cronograma dos seguintes Editais: Chamamento Público nº 010/2026 — 2º Edital PNAB de Fomento aos Pontões de Cultura de Pernambuco; Chamamento Público nº 011/2026 — 7º Prêmio Palhaço Cascudo de Incentivo às Artes Circenses — 2026; Chamamento Público nº 012/2026 — 8º Prêmio Roberto de França (Pernalonga) de Teatro; Chamamento Público nº 013/2026 — 15ª Edição do Prêmio Pernambuco de Fotografia; Chamamento Público nº 014/2026 — 10º Prêmio Ariano Suassuna de Cultura Popular e Dramaturgia — 2026; Chamamento Público nº 015/2026 — 3º Prêmio Pernambuco de Artesanato — Edição Ana das Carrancas; Chamamento Público nº 017/2026 — 3ª Edição do Prêmio Bastidores em Cena; Chamamento Público nº 018/2026 — 3º Prêmio de Design Pernambucano — 2026; Chamamento Público nº 019/2026 — 3º Prêmio Trajetórias em Dança Mestra Nice Teles; Chamamento Público nº 020/2026 — 3º Prêmio Euclides da Fonseca de Ópera — 2026; Chamamento Público nº 021/2026 — III Prêmio de Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco — Edição Literatura de Cordel e Repente e Chamamento Público nº 022/2026 — 3º Prêmio dos Saberes e Fazeres da Gastronomia Pernambucana — Edição labassês de**

Pernambuco 2026. Os cronogramas atualizados já estão disponíveis na Plataforma do Mapa Cultural de Pernambuco, https://www.mapacultural.pe.gov.br, e no portal Cultura.PE www.cultura.pe.gov.br. **Este extrato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 20.10.2026.** Recife, 20 de outubro de 2026. **ANA PAULA NEBL JARDIM. Secretária de Cultura de Pernambuco em Exercício.**

PORTARIA SECULT-PE Nº 057, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato Governamental n.º 3630/2026, publicado no D.O.E., ano CX, nº 107, em 13 de junho de 2026. **RESOLVE: Art. 1º - Tornar sem efeito as Portarias Secult-PE nº 009 – 010 – 011 e 0012, todas** de 18/03/2026, publicadas no DOE de 19/03/2026, referente a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e de Tomadas de Contas Especiais, com a finalidade de apurar a conduta dos proponentes quanto a devolução de recursos recebidos. **Proponentes: Johnatan Diego de Souza Gomes**, inscrito no Edital Geral de Fomento na categoria de Técnicos e Técnicas da Cultura e das Artes – LPG; **Adiel Arnaldo Luna dos Santos**, inscrito no Edital Geral de Fomento, na categoria de Técnicos e Técnicas da Cultura e das Artes – LPG; **Itala Rodrigues Silva**, inscrita no Edital Geral de Fomento na categoria de Técnicos e Técnicas da Cultura e das Artes – LPG e **Marcos Roberto Bueno de Souza**, inscrito no Edital Geral de Fomento, na categoria de Economia Criativa e Solidária – LPG, respectivamente. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário. Recife, 20 de outubro de 2026. **ANA PAULA NEBL JARDIM. Secretária de Cultura de Pernambuco em exercício.**

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Alessandro Carvalho Liberato de Matos**

PORTARIAS DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

A Secretária de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 7495 - Designar a Escrivã de Polícia Darilyane Annanda Mendonça de Lima, nº funcional 18387195/01, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da 1ª DP da 19ª Circ. – Prazeres, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, no período de 22/09/2026 a 20/03/2027, durante a licença maternidade de sua titular, a Escrivã de Polícia Alexssandra Nascimento de Oliveira, nº funcional 3813584/01 (mat. nº 3867374).

Nº 7496 - Designar o Agente de Polícia **Joab da Costa Lima**, nº funcional 1274228/01 (mat. nº 2212099), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 69ª Circ. – Chã de Alegria, da 12ª DESEC/GCOI-1/ DINTER-1, ficando dispensado da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, do Setor de Investigação da referida Delegacia.

Nº 7497 - Designar o Agente de Polícia **José Roberto Cavalcante Barros**, nº funcional 106188/01 (mat. nº 2728915), para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 69ª Circ. – Chã de Alegria, da 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1.

Nº 7498 - Dispensar o Agente de Polícia **Evandro Ventura dos Santos**, nº funcional 1261452/01 (mat. nº 2208954), da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, do Setor de Investigação, da DP da 35ª Circ. – Araçoiaba, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 13/10/2026.**

Nº 7499 - Designar o Agente de Polícia **Levy Tiago Alves Falcão Rocha**, nº funcional 18497322/01, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 35ª Circ. – Araçoiaba, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 13/10/2026.**

Nº 7500 - Designar a Agente de Polícia **Valéria Dantas Pontes**, nº funcional 1218077/01 (mat. nº 2085836), a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da Diretoria Integrada Metropolitana, da DG-PCPE, **a contar de 15/10/2026**, ficando dispensada da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da referida Diretoria.

Nº 7501 - Atribuir ao Agente de Polícia **Ernane Teodósio de Lima**, nº funcional 131031/01 (mat. nº 3199568), a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Diretoria Integrada Metropolitana, da DG-PCPE, **a contar de 15/10/2026**, ficando dispensado da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, da Secretaria da referida Diretoria.

Nº 7502 - Designar a Escrivã de Polícia **Thayza Beatriz da Silva**, nº funcional 18387306/01, para responder pela Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da 4ª Equipe de Plantão da DP a da 40ª Circ. - Cabo de Santo Agostinho, da 10ª DESEC/GCOM/DIM, no período 17/08 a 12/02/2027, durante a licença prêmio de sua titular, a Agente de Polícia **Josie Karoline Coutinho Vieira**, nº funcional 1277898/01 (mat. nº 2213885).

Nº 7503 - Dispensar a Escrivã de Polícia **Viviane Matos de Santana**, nº funcional 117721/02 (mat. nº 2734443), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, do Setor de Cartório, da 2ª Equipe de Plantão da DP da 28ª Circ. - Paulista, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 30/09/2026.**

Nº 7504 - Designar o Escrivão de Polícia **Leonardo Lucena Spindola**, nº funcional 115943/02 (mat. nº 3203530), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 2ª Equipe de Plantão da DP da 28ª Circ. - Paulista, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 01/10/2026.**

Nº 7505 - Designar a Agente de Polícia Maria Angélica de Assis Cabral, nº funcional 4067436/01 (mat. nº 3196220), para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 2ª DP de Crimes Contra Crianças e Adolescentes e Atos Infracionais - Jaboatão dos Guararapes, do DPCA/GCOE/DIRESP, no período de 01/08 a 29/10/2026, durante licença por motivo de saúde em pessoa da família de seu titular, o Agente de Polícia Renato Silva Gomes, nº funcional 115591/02 (mat. nº 3196682).

Nº 7506 - Designar o 2º Tenente PM Charles Gomes da Silva, mat. nº 1031015, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1/ Subchefe da Assessoria Especial de Controle Interno, do AECI, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 05/10/2026.

Nº 7507 - Dispensar o 2º Sargento PM Fábio Emanuel da Silva, mat. nº 1077317, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DIM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/09/2026.

Nº 7508 - Dispensar a Aspirante a Oficial PM Carla Cibele Pereira De Araújo Coelho, mat. nº 1175475, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/Seção de Pessoal, do 16º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2026. **Nº 7509 - Dispensar** o 1º Sargento PM Erison Pedro Alexandrino, mat. nº 1056352, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/Seção de Planejamento, do BPRP, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2026.

Nº 7510 - Dispensar a Aspirante a Oficial PM Mayara Kamyła da Silva Santos, mat. nº 1324136, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/Seção de Planejamento, do 16º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2026.

Nº 7511 - Dispensar o Cabo PM Rodrigo Lourenço Oliveira, mat. nº 1131141, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do COPOM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2026.

Nº 7512 - Dispensar o 2º Tenente PM Rogerio Carneiro Soares, mat. nº 1080610, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/ Seção de Planejamento, do 21º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2026.

Nº 7513 - Dispensar o 3º Sargento PM Flávio Cezar da Cunha Costa Sobrinho, mat. nº 1076817, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da AECI, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 05/10/2026.

Nº 7514 - Dispensar a 2º Sargento PM Jordania Dias de Oliveira, mat. nº 1083813, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da DIM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/09/2026.

Nº 7515 - Dispensar o Aspirante a Oficial PM Allatas Sousa da Silva, mat. nº 1323172, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Subseção de Almoxtarifado, do 16º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2026.

Nº 7516 - Dispensar o 2º Tenente PM João Vitor de Azevedo Florêncio Colombo, mat. nº 1299921, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Subseção Tesouraria, do 21º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2026.

Nº 7517 - Dispensar o Cabo PM José Marcone da Silva Costa, mat. nº 1173910, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da DASIS, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2026.

Nº 7518 - Dispensar o Cabo PM Ricardo Chaves do Carmo, mat. nº 1182897, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/ Seção Correccional, do BPRP, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2026.

Nº 7519 - Dispensar a 3º Sargento PM Roseane Maria Costa, mat. nº 1053230, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, do CMH, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2026.

Nº 7520 - Dispensar o Soldado PM Erasmo Gomes da Silva Junior, mat. nº 1261134, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da AECI, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 05/10/2026.

Nº 7521 - Dispensar o Cabo PM Gunesindo Tavares de Melo Neto, mat. nº 1135520, da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, do COPOM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2026.

Nº 7522 - Dispensar a 2º Sargento PM Marcela Andreza de Crasto Ferreira, mat. nº 1041061, da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, do CMH, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2026.

Nº 7523 - Designar a Tenente Coronel PM Lúca Helena Salgueiro, mat. nº 1037781, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1/Subchefe da Assessoria Especial de Controle Interno, da AECI, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 05/10/2026.

Nº 7524 - Designar a 2º Sargento PM Jordania Dias de Oliveira, mat. nº 1083813, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DIM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/09/2026.

Nº 7525 - Designar o Cabo PM Celso Ricardo Rattacaso Araújo, mat. nº 1153153, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do COPOM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2026.

Nº 7526 - Designar o 2º Tenente PM João Vitor De Azevedo Florêncio Colombo, mat. nº 1299921, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/Seção de Planejamento, do 21º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2026.

Nº 7527 - Designar a Aspirante a Oficial PM Layanne Freitas Cavalcante, mat. nº 1323385, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/Seção de Planejamento, do 16º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2026.

Nº 7528 - Designar o 2º Tenente PM Luís Paulo Dantas Lopes, mat. nº 1300288, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/Seção de Planejamento, do BPRP, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2026.

Nº 7529 - Designar a Aspirante a Oficial PM Paloma Mirtis Quidute Vieira, mat. nº 1299891, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/Seção de Pessoal, do 16º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2026.

Nº 7530 - Designar o 2º Tenente PM Charles Gomes da Silva, mat. nº 1031015, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da AECI, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 05/10/2026.

Nº 7531 - Designar o 3º Sargento PM Jose Roberto da Silva Gouveia, mat. nº 1099930, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da DIM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/09/2026.

Nº 7532 - Designar o 2º Tenente PM Anderson Luiz Ferreira Sales, mat. nº 1299484, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Seção Correccional, do BPRP, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2026.

Nº 7533 - Designar o 3º Sargento PM Italo Bruno Gomes de Lima, mat. nº 1077635, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da DASIS, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2026.

Nº 7534 - Designar a 2º Sargento PM Marcela Andreza de Crasto Ferreira, mat. nº 1041061, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, do CMH, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2026.

Nº 7535 - Designar a Aspirante a Oficial PM Mayara Kamyła da Silva Santos, mat. nº 1324136, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3 / Subseção de Almoxtarifado, do 16º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2026.

Nº 7536 - Designar o 2º Tenente PM Rogerio Carneiro Soares, mat. nº 1080610, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Subseção Tesouraria, do 21º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2026.

Nº 7537 - Designar o 3º Sargento PM Flávio Cêzar da Cunha Costa Sobrinho, mat. nº 1076817, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da AECI, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 05/10/2026.

Nº 7538 - Designar a 2º Sargento PM Vanessa Castro de Oliveira Feitosa, mat. nº 1041401, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, do CMH, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2026.

Nº 7539 - Designar o Soldado PM Victor Cavalcanti da Silva Rocha, mat. nº 1240137, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, do COPOM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2026.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Secretária de Defesa Social em exercício

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
PORTARIA DO COMANDO-GERAL

Nº 963/DF, de 13 de outubro de 2026. Dispõe sobre designação de ordenadores de despesas de Suprimentos de Fundos Institucional das Unidades Administrativa da PMPE. O COMANDANTE-GERAL no uso de suas atribuições, considerando o que determinam o art. 172-A da Lei Estadual nº 7.741, de 23 de outubro de 1978 e o § 1º do art. 1º do Decreto Estadual nº 39.473, de 05 de junho de 2013, **resolve: 1 - Dispensar** o Ordenador de Despesas de Suprimentos de Fundo Institucional-SFI da Unidade Administrativa da PMPE, com o devido CNPJ e Ordenador, conforme segue: 4º CIPM, 11.433.190/0063-50, Tenente Coronel QOPM MAT. 101067-0/ Fradiki Francisco Lopes Perelira, CPF nº 026.384.894-92, com efeito retroativo a 17SET2026; **2 - Designar** o Ordenador de Despesas de Suprimentos de Fundos Institucional-SFI da Unidade Administrativa da PMPE, com o devido CNPJ e Ordenador, conforme segue: Ajudância Geral, 11.433.190/0008-23, Tenente Coronel QOPM MAT. 102126-5/Diogo Guilherme Racticliff Sá Azevedo Lira, CPF nº 034.339.914-80, com efeito retroativo a 17SET2026; **3 - A presente** Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Coronel **QOPM - CLAUDIO RICARDO GONÇALVES LOPES**, respondendo pelo Comando-Geral da PMPE (SEI: 95360123).

EDUCAÇÃO

Secretário: **Gilson José Monteiro Filho**

PORTARIA SEE/SEGP DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE Nº1359 DE 26.02.2024. **RESOLVE:**

Nº 5328 - Atribuir a gratificação de localização especial para MARIA MÔNICA DA SILVA ROCHA, Prof., M01IA, Nº Func. 18208797/01, localizado (a) na EREFEM FREI JOÃO PEREIRA DE SOUZA, Itaíba, GRE ARCOVERDE, com 200 h/a mensais de Português, conforme LC nº 125, de 10.07.2008 e suas alterações. 1400005859.000098/2026-52.

Nº 5329 - Designar para exercer a função de Chefe de Secretaria, JUSCILENE BENEVIDES SANTOS, mat. 3030954, Nº Func. 159880/01, **Analista em Gestão Educacional**, M02IIA, com 40 horas semanais, na EREM Professora Amarina Simões, Paulista, GRE Metro Norte, conforme LC nº 539, de 27.06.24, a partir 03/02/2026. 1400005253.005793/2025-49.

Nº 5330 - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de História, de JOSE DANIEL DA SILVA, Prof M01IA, mat. 4686489, Nº Func. 17377234/01, loc. na Esc. Paulina Monteiro, GRE Caruaru, a partir de 24.09.2026. 1400005455.002789/2026-33.

Nº 5331- Reduzir para 150 h/a a carga horária mensal de MATEMÁTICA, RENATO DE ARAUJO OLIVEIRA, Prof., M02IIA, mat.3941329 /Nº Func.3952738/01, loc na EREM FREI ORLANDO, Itambé, GRE Nazaré, a partir de 01/09/2026. 1400005336.002733/2026-35.

Nº 5332 - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de NYEDJA ALVES NERY, Profª M01IIIA, mat. 1900927/Nº Func. 1151460/01, conforme Art. 7º da Lei no 10.335 de 16.10.1989 e suas alterações, na Esc. Mons. Álvaro Negromonte, Totó, GRE Recife Sul, a partir de 25.09.2026. SEI 1400005526.003253/2026-54.

Nº 5333 - Atribuir a gratificação de localização especial na EREF Gov. Eraldo Gueiros Leite, Paulista, GRE Metro Norte, com 200 h/a mensais, conforme LC nº 125, de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 03/02/2026, para os servidores abaixo relacionados: 1400005259.000008/2026-92.

NOME	Matrícula	Nº funcional	Cargo / Função
IARA CRISTINA DAMASCENO DE LIMA	2399393	78703/02	Gestora
GEORGIA VILELA MARTINS	3029697	170735/01	Assistente de Gestão
ROZANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	2626594	17908/03	Educador de Apoio

Nº 5334 - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de História, de LAIS SHAUANY FAUSTINO DA SILVA, Prof., M01IA, Nº Func. 18226299/01, Loc. na Esc. Professor Telesforo Siqueira, Ouricuri, GRE Araripina, a partir de 14/09/2026. 1400005651.001529/2026-24.

Nº 5335 - Designar, em prorrogação, para a Função de Supervisor da Célula de Tecnologia da Informação e Comunicação-CTI/CGGR/ GRE Salgueiro, JOSÉ CARLOS FERNANDES TORRES DE ARAÚJO, Nº Func. 18341195/01, atribuindo-lhe a Gratificação de Supervisão-2, Símbolo FGS-2, no período de 05/08/2026 a 03/11/2026, em substituição a JÚLIO CÉSAR ALEXANDRE DO NASCIMENTO, mat. 4642783, Nº Func.14916495/01, que se encontra respondendo pelo expediente da CGGR/GRE Salgueiro. 1400005623.001214/2026-14.

Nº 5336 - Dispensar a Gratificação de localização Especial, JOAO ALEXANDRE COSTA LIMA LOPES, mat.2572800 /Nº Func. 23325/01, da EREF SÃO MIGUEL, Monteiro, GRE Recife Norte, a partir de 13/10/2025. 1400005293.005343/2025-80.

Rafaela Ramos Pinto Ribeiro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

FAZENDA

Secretário: **Flávio Martins Sodré da Mota**

PORTARIA SF Nº 199, DE 20.10.2026

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, considerando a necessidade de promover ajustes na Portaria SF nº 012, de 21.1.2003, que dispõe sobre os códigos de receitas utilizados para recolhimento das receitas estaduais, **RESOLVE:**

Art. 1º O Anexo 1 da Portaria SF nº 012, de 21.1.2003, passa a vigorar com modificações, conforme o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio Martins Sodré da Mota
Secretário da Fazenda
Anexo ÚNICO
“ANEXO 1
CÓDIGOS DE RECEITA

CÓDIGO DA RECEITA	DISCRIMINAÇÃO	MODELO DO DAE
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - ICMS		
.....		
00112-0 (AC)	ICMS - Normal - Regularização relativa a documentos fiscais de saída escriturados com valor a menor de ICMS (AC)	10 (AC)
00113-8 (AC)	ICMS - Normal - Regularização relativa a documentos fiscais de entrada escriturados com crédito fiscal em desacordo com a legislação tributária (AC)	10 (AC)
00114-6 (AC)	ICMS - Normal - Regularização relativa a lançamentos de ajustes da apuração do ICMS em desacordo com a legislação tributária (AC)	10 (AC)
00115-4 (AC)	ICMS - Normal - Regularização relativa a lançamentos na apuração do ICMS normal em desacordo com a legislação tributária (AC)	10 (AC)
00116-2 (AC)	ICMS - Normal - Regularização relativa a lançamentos na apuração do ICMS devido por substituição tributária em desacordo com a legislação tributária (AC)	10 (AC)

PORTARIA SF Nº 200, DE 20.10.2026

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 17 da Lei nº 11.675, de 11.10.1999, **RESOLVE:**

Art. 1º Declarar a perda por renúncia ao incentivo do PRODEPE, concedido por meio dos Decretos respectivamente indicados, relativamente às empresas:

I - com efeitos a partir de 14.7.2026, **FOBRAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.141.926/0004-37 e no CACEPE sob o nº 1075677-92, Decreto nº 54.557, de 13.4.2023; e

II - com efeitos a partir de 5.8.2026, **LIGHTERA LATAN S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.775.690/0017-59 e no CACEPE sob o nº 0351641-58, Decretos nº 31.650, de 8.4.2008, e nº 32.668, de 18.11.2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio Martins Sodré da Mota
Secretário da Fazenda

PORTARIA SF Nº 201, DE 20.10.2026
O SECRETÁRIO DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 12.507, de 16.12.2003, **RESOLVE**:
Art. 1º Designar **AMOM MANDEL LINS**, matrícula nº **1135490/01**, para responder pela atividade privativa do GOATE de Gerente Geral de Operações Estratégicas, no período de 16.10 a 30.10.2026, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias.
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir de 16.10.2026.

Flávio Martins Sodré da Mota

Secretário da Fazenda

PORTARIA SF Nº 202, DE 20.10.2026
O SECRETÁRIO DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 49, de 31.1.2003, **RESOLVE**:
Art. 1º Designar **EVALDO PINTO VIEIRA DE MELO**, matrícula nº **16389093/01**, para exercer a atividade da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, da Gerência Geral de Planejamento Estratégico e Finanças.
Art. º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01.11.2026.

Flávio Martins Sodré da Mota

Secretário da Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO
Pauta de julgamento por teleconferência do Tribunal Pleno em 28/10/2026 às 9h através do link: https://tinyurl.com/tatepleno
A sustentação oral deve ser requerida através de e-mail para: atendimento.tate@sefaz.pe.gov.br
01. Recurso do contribuinte no Processo 2012.000000935726-93. Interessado: Log-In - Logística Intermodal S/A. CNPJ: 42.278.291/0009-81. Relatora Julgadora Maíra Neves Bezerra Cavalcanti. Revisora Julgadora Ana Catarina Alencar Câmara Simões.
02. Reexame Necessário no Processo 2015.000006370869-85. Interessado: Companhia Brasileira de Distribuição. CNPJ: 47.508.411/1365-62. Relatora Julgadora Maíra Neves Bezerra Cavalcanti. Revisor Julgador Carlos Adriano da Costa.
03. Reexame Necessário no Processo 2015.000006543746-24. Interessado: Companhia Brasileira de Distribuição. CNPJ: 47.508.411/1365-62. Relatora Julgadora Maíra Neves Bezerra Cavalcanti. Revisor Julgador Carlos Felipe Medeiros Ferreira Pinto.
04. Reexame Necessário no Processo 2015.000006546157-61. Interessado: Companhia Brasileira de Distribuição. CNPJ: 47.508.411/1365-62. Relatora Julgadora Maíra Neves Bezerra Cavalcanti. Revisor Julgador Carlos Felipe Medeiros Ferreira Pinto.
05. Recurso do contribuinte no Processo 2023.000004113424-39. Interessado: Uni Hospitalar LTDA. CNPJ: 07.484.373/0001-24. Adv: Albânia Marta de Albuquerque Lima, OAB/PE nº 18.330. Relatora Julgadora Maíra Neves Bezerra Cavalcanti. Revisor Julgador Marconi de Queiroz Campos.
06. Recurso do contribuinte no Processo 2025.000008067523-27. Interessado: Soares Barreto Distribuidora de Alimentos LTDA. CNPJ: 24.586.303/0001-04. Advs: Pedro Henrique Pedrosa de Oliveira, OAB/PE nº 30.180 e Rodrigo de Oliveira Marinho, inscrito na (OAB/AL nº 8.914 e OAB/PE nº 65.580). Relatora Julgadora Ana Catarina Alencar Câmara Simões. Revisor Julgador Carlos Adriano da Costa.
07. Recurso do contribuinte no Processo 2026.000003765972-11. Interessado: Pé de Serra Distribuidora de Alimentos LTDA. CNPJ: 41.925.036/0001-63. Advs: Erikson de Brito Melo, OAB/PE nº 45.845 e Paulo Henrique Pimentel Soares de Melo, OAB/PE nº 45.298. Relator Julgador Carlos Adriano da Costa. Revisor Julgador Mário de Godoy Ramos.
Recife, 20 de outubro de 2026.

Diogo Melo de Oliveira

Presidente do TATE, em exercício.

JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA

Secretária: Joana D'Arc da Silva Figueirêdo

PORTARIA SJDH Nº 130/2026.
A SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA, Joana D'Arc da Silva Figueirêdo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Ato Governamental nº 8957, publicado em 20 de dezembro de 2024, **RESOLVE**:
Rescindir, a pedido, o Contrato por Tempo Determinado, abaixo discriminado, da Seleção Pública Simplificada Portaria Conjunta SAD/ SJDH nº 063, de 25 de maio de 2022, autorizada pelo Decreto 52.883, de 23 de maio de 2022, a partir da respectiva data indicada

Nº DO CONTRATO	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	RESCISÃO
021/2025	18271448/01	Jadiel Braga Alves	Assessor Jurídico	16/10/2026

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIRÊDO

Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência

PORTARIA SJDH Nº 131/2026
A SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIRÊDO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar **SÉRGIO VIEIRA DA SILVA**, Secretário Executivo de Promoção da Equidade Social, inscrito no CPF nº ***.487.734-**, como Ordenador de Despesas, responsável pela movimentação das contas correntes vinculadas ao CNPJ nº 17.612.909/0001-01, Unidade Gestora – UG nº 430101, do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Pernambuco (FEDIPE).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIRÊDO

Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência

PORTARIA SJDH Nº 132/2026
A SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA, Joana D'Arc da Silva Figueirêdo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Ato Governamental nº 8957, publicado em 20 de dezembro de 2024, **RESOLVE**:
Rescindir, a pedido, o Contrato por Tempo Determinado, abaixo discriminado, da Seleção Pública Simplificada Portaria Conjunta SAD/ SJDH nº 090, de 11 de setembro de 2020, autorizada pelo Decreto 49.403, de 04 de setembro de 2020, a partir da respectiva data indicada:

Nº DO CONTRATO	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	RESCISÃO
034/2025	4108663	DANILSON SILVA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADIMINISTRATIVO	31/07/2026

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIRÊDO

Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência

ERRATA

Na Portaria SJDH nº 126, publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de setembro de 2026, **ONDE SE LÊ**: “Convênio nº 063101/2023”.
LEIA-SE: “Convênio nº 955696/2025”. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria.

RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO

Secretário: José Almir Cirilo

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação de Recursos da Outorga, estabelece procedimentos para planejamento, monitoramento, transparência e prestação de contas da aplicação dos recursos repassados aos Municípios integrantes da Microrregião de Água e Esgoto Sertão (MRAE-I), prorroga o prazo previsto no caput do art. 7º da Resolução nº 01/2026 até o dia 30 (trinta) de novembro de 2026 e dá outras providências.

O COLEGIADO MICRORREGIONAL DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO SERTÃO (MRAE-I), no exercício da titularidade dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, nos termos do art. 3º e do art. 7º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 455, de 13 de julho de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no art. 175 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 455, de 13 de julho de 2021, que instituiu as Microrregiões de Água e Esgoto do Estado de Pernambuco, equiparadas às unidades regionais de saneamento básico previstas na Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o Edital da Concorrência Pública Internacional nº 0021.2025.0021.SRHS e os respectivos Contratos de Concessão para a prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

CONSIDERANDO o Contrato de Gerenciamento firmado entre o Estado de Pernambuco e a Microrregião de Água e Esgoto Sertão (MRAE-I);

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2026, que dispõe sobre as diretrizes para o repasse e aplicação dos recursos oriundos da outorga da concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar planejamento, transparência, rastreabilidade, monitoramento e adequada prestação de contas da aplicação dos recursos da outorga recebidos pelos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar prazo adicional para que os Municípios divulguem em seus respectivos sítios eletrônicos o planejamento de aplicação dos recursos provenientes da outorga, indicando a(s) política(s) pública(s) municipal(is) associada(s) e a motivação dos investimentos realizados. **RESOLVE**:
Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação de Recursos da Outorga, constante do Anexo Único desta Resolução, de utilização obrigatória pelos Municípios beneficiários dos recursos da outorga da concessão regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
§1º O Plano de Aplicação constitui instrumento de planejamento, monitoramento, transparência e prestação de contas dos investimentos realizados com recursos da outorga.
§2º O Plano deverá ser preenchido e atualizado pelo Município sempre que houver alteração relevante nos investimentos previstos ou em sua execução.

Art. 2º - O Plano de Aplicação deverá conter, no mínimo:
I – identificação do Município, do gestor responsável e da conta bancária vinculada;
II – valor recebido da outorga e valor disponível para aplicação;
III – descrição detalhada dos investimentos e ações planejadas;
IV – cronograma físico-financeiro;
V – informações relativas à gestão financeira dos recursos e respectivos rendimentos;
VI – documentação comprobatória das ações executadas;
VII – identificação dos riscos, condicionantes e medidas mitigadoras;
VIII – declaração formal do gestor municipal responsável.

Art. 3º - Os investimentos indicados no Plano deverão demonstrar sua compatibilidade com as diretrizes estabelecidas na Resolução que disciplina a aplicação dos recursos da outorga, indicando:
I – a política pública municipal relacionada ao investimento;
II – a motivação e justificativa técnica da intervenção;
III – os resultados e benefícios esperados;
IV – a aderência aos objetivos de melhoria da infraestrutura municipal, desenvolvimento urbano sustentável, segurança hídrica e saneamento básico.
§1º Quando os recursos forem destinados a investimentos em infraestrutura diversos dos projetos de segurança hídrica previstos nos Planos Microrregionais de Água e Esgoto e dos serviços de saneamento básico, o Município deverá apresentar justificativa técnica específica demonstrando:
I – a compatibilidade da aplicação com o conceito de investimento em infraestrutura de responsabilidade municipal;
II – o interesse público envolvido;
III – as razões que motivaram a não priorização dos investimentos preferenciais previstos na Resolução nº 01/2026.
§2º A justificativa prevista no §1º deverá integrar o Plano de Aplicação e deve permanecer disponível para consulta pública e fiscalização.

Art. 4º - Os Municípios deverão divulgar o Plano de Aplicação em sítio eletrônico oficial, observando o prazo estabelecido no art. 7 º da Resolução que disciplina o repasse e a aplicação dos recursos da outorga.
Parágrafo único. A divulgação deverá permanecer disponível durante toda a execução dos investimentos e enquanto perdurar a obrigação de prestação de contas.

Art. 5º - O Plano poderá contemplar investimentos em:
I – abastecimento de água em áreas rurais;
II – esgotamento sanitário em áreas rurais;
III – segurança hídrica;
IV – drenagem urbana;
V – resíduos sólidos;
VI – infraestrutura urbana e mobilidade;
VII – meio ambiente e adaptação climática;
VIII – saúde, educação, esporte, cultura e segurança pública, desde que configurados como investimentos em infraestrutura municipal.
Parágrafo Único - Terão prioridade os investimentos relacionados aos serviços públicos em projetos de segurança hídrica previstos nos Planos Microrregionais de Água e Esgoto e em serviços de saneamento básico, incluindo os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, drenagem e resíduos sólidos, em especial fora da ÁREA DA CONCESSÃO, nas zonas urbanas e rurais, nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 6º - A utilização dos recursos da outorga como contrapartida financeira em operações de crédito ou financiamentos somente será admitida quando:
I – o objeto da operação consistir exclusivamente na realização de investimentos em infraestrutura de responsabilidade do Município;
II – houver compatibilidade do empreendimento com as diretrizes previstas na Resolução nº 01/2026 da Microrregião;
III – forem observadas integralmente as exigências da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;
IV – houver previsão expressa no Plano de Aplicação dos Recursos da Outorga.
§1º O Município deverá submeter previamente à Secretaria-Geral da Microrregião pedido de análise da utilização dos recursos como contrapartida financeira, acompanhado de:
I – descrição do empreendimento;
II – valor total do investimento;
III – valor da contrapartida a ser aportada com recursos da outorga;
IV – cronograma físico-financeiro;
V – documentação demonstrando a viabilidade da operação de crédito.
§2º O Comitê Técnico emitirá manifestação técnica opinativa, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre a aderência da proposta às diretrizes microrregionais, sem prejuízo da responsabilidade do Município pela contratação da operação de crédito e pela observância da legislação aplicável.
§3º A manifestação da Microrregião terá natureza opinativa e não substitui autorizações, aprovações ou controles exigidos por outros órgãos competentes.

Art. 7º - Os Municípios deverão manter arquivados e disponíveis para fiscalização todos os documentos relacionados à aplicação dos recursos, incluindo:
I – comprovantes de recebimento dos recursos;
II – extratos bancários da conta vinculada;
III – demonstrativos de aplicação financeira;
IV – estudos técnicos, projetos básicos, termos de referência ou documentos equivalentes;
V – orçamentos, memórias de cálculo e demais elementos de formação de preços;
VI – processos licitatórios, contratações, convênios ou instrumentos congêneres;
VII – licenças e autorizações exigidas pela legislação aplicável;
VIII – notas fiscais, medições, relatórios de execução e demais documentos comprobatórios.

Art. 8º - O relatório anual de aplicação dos recursos previsto no art. 9º da Resolução da Outorga deverá ser elaborado com base nas informações constantes do Plano de Aplicação.
§1º O relatório deverá demonstrar:
I – recursos recebidos;
II – rendimentos financeiros auferidos;
III – recursos executados;
IV – estágio de execução física e financeira dos investimentos;
V – saldo remanescente;
VI – resultados alcançados.
§2º O relatório deverá ser encaminhado à Secretaria-Geral da Microrregião e disponibilizado em sítio eletrônico oficial do Município.

Art. 9º - A Secretaria-Geral da Microrregião poderá solicitar informações complementares, documentos e esclarecimentos necessários ao acompanhamento da aplicação dos recursos.

Art. 10 - O Comitê Técnico da Microrregião poderá emitir recomendações técnicas aos Municípios visando aprimorar o planejamento dos investimentos, promover maior aderência às diretrizes microrregionais, fortalecer a transparência e a rastreabilidade da aplicação dos recursos e fomentar investimentos alinhados às metas de universalização dos serviços e de segurança hídrica.

Art. 11 - A análise do Plano de Aplicação e dos relatórios pela Microrregião possui natureza de acompanhamento e monitoramento, não constituindo aprovação prévia, homologação ou validação da legalidade dos atos praticados pelo Município.
Parágrafo único. A responsabilidade pela correta aplicação dos recursos, observância da legislação aplicável e prestação de contas perante os órgãos competentes permanece integralmente atribuída ao Município e aos seus gestores.

Art. 12 - A ausência de apresentação do Plano de Aplicação ou dos relatórios previstos nesta Resolução será comunicada ao Município para regularização, sem prejuízo do registro da ocorrência nos mecanismos de monitoramento da Microrregião.

Art. 13 - A Secretaria-Geral da Microrregião poderá expedir orientações complementares, modelos, manuais e notas técnicas destinados à execução desta Resolução.

Art. 14 - Integra esta Resolução, como Anexo Único, o Formulário de Plano de Aplicação de Recursos da Outorga, a ser disponibilizado no Portal Institucional da MRAE-I.

Art. 15 - Fica prorrogado até a data de 30 (trinta) de novembro de 2026, o prazo previsto no “caput” do art. 7º da Resolução nº 01/2026 da Microrregião de Água e Esgoto da Sertão (MRAE-I), para divulgar em sítio eletrônico próprio o planejamento de aplicação de recursos, indicando a(s) política(s) pública(s) municipal(is) associada(s) e a motivação dos investimentos realizados.

Art. 16 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR PAIVA COUTINHO
Secretário-Geral Interino da Microrregião de Água e Esgoto do Sertão (MRAE-I)

SAÚDE

Secretária: **Zilda do Rego Cavalcanti**

Em, 20/10/2026

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 9075 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Aprova a solicitação da revisão de Assistência Financeira Complementar da União para os Agentes de Combate às Endemias do município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando: I. A Emenda Constitucional (EC) nº 51 de 14 de fevereiro de 2006, que acrescenta os seguintes §§ 4º, 5º e 6º no art. 198 da Constituição Federal (CF) definindo as formas de contratação dos agentes comunitários de saúde (ACS) e dos agentes de controle de endemias (ACE);

II. A Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006 que regulamente as atividades dos ACE e ACS, as formas de sua contratação e sua carga horária de 40 horas semanais, e dá outras providências;

III. O Decreto nº 8.474 de 22 de junho de 2015 que dispõe sobre as atividades dos ACS e ACE, sobre a assistência financeira complementar (AFC) da União, e a responsabilidade dos gestores no cadastro desses profissionais no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

IV. A Portaria MS nº 535 de 30 de março de 2016 que define o quantitativo máximo de ACE a ser contratado pelo AFC;

V. A Portaria MS nº 2.663 de 09 de outubro de 2019 que define os valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) destinados aos municípios, que lista os municípios que não possuem ACE elegíveis para a contratação com recursos do AFC, e indica os critérios para que os municípios solicitem esses recursos (AFC), e dá outras providências;

VI. As Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue (MS, 2009) define como parâmetros a necessidade de um ACE para cada 800 a 1.000 imóveis no município;

VII. A Portaria GM/MS nº 3.069, de 18 de janeiro de 2024, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios relativos ao Piso Fixo de Vigilância em Saúde e ao incentivo aos Laboratórios Centrais de Saúde Pública no Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

VIII. A Resolução nº 1010 (17 de junho de 2026) da Comissão Intergestores Regional (CIR) da IV Gerência Regional de Saúde que no Art. 1º aprova o pleito do município de São Bento do Una (Pernambuco);

IX. A Gerência de Vigilância das Arboviroses e Zoonoses da Diretoria Geral de Vigilância Ambiental (GVAZ/DGVA), conforme os dispositivos legais e parâmetros técnicos estabelecidos;

RESOLVEM:

Art.1º- Aprovar o recebimento da Assistência Financeira Complementar da União (AFC) e do Incentivo Financeiro (IF), referente aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), para o município de São Bento do Una, do estado de Pernambuco, que estão em acordo com os critérios definidos em Portaria;

Art. 2º - Manter os valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) para o município de São Bento do Una, do estado de Pernambuco, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.069, de 18 de janeiro de 2024.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Recife, 19 de Outubro de 2026
Zilda do Rego Cavalcanti
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE
Elídio Ferreira de Moura Filho
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

Portaria SES Nº 604, de 20 de Outubro de 2026.
Institui o Grupo de Trabalho (GT) para elaboração do Plano Estadual de Enfrentamento às Doenças Crônicas e Agravos Não Transmissíveis (DANTs)
A SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE, com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental nº 198/2023, publicado no DOE de 24/01/2023.

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, a qual institui a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e define que a Atenção Básica é o conjunto de ações de saúde individuais, familiares e coletivas de promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, sendo direcionada à população adscrita ao território definido, no qual as equipes assumem a responsabilidade sanitária.

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 588, de 12 de julho de 2018, que instituiu a Política Nacional de Vigilância em Saúde, segundo a qual a Vigilância em Saúde é entendida como processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública, incluindo a regulação, intervenção e atuação em condicionantes e determinantes da saúde, para a proteção e promoção da saúde da população, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças.

Considerando o Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos não Transmissíveis no Brasil 2021-2030, o qual foi publicado em 2021 e define as metas prioritárias para a redução da morbimortalidade relacionada às DANTs em todo o cenário nacional.

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.493/2024 do Ministério da Saúde, a qual discorre sobre a nova metodologia de Cofinanciamento Federal da Atenção Primária à Saúde (APS), pautada nas Boas Práticas de Cuidado, entre as quais têm-se as Notas Metodológicas C4- Cuidado da pessoa com diabetes e C5- Cuidado da pessoa com hipertensão.

Considerando os impactos das doenças crônicas não transmissíveis (entre elas as cardiovasculares, cânceres, diabetes e doenças respiratórias crônicas) e dos agravos não transmissíveis (violências e acidentes) no perfil de adoecimento e morte da população brasileira e neste estado.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) para elaboração do Plano Estadual de Enfrentamento às Doenças Crônicas e Agravos Não Transmissíveis (DANTs)

§ Sempre que se fizer necessário, a Coordenação do GT fará a revisão da lista dos membros deste, a fim de mitigar a possibilidade de desconitualidade das atividades do GT antes da conclusão do Plano.

Art. 2º O GT terá por finalidade estruturar, elaborar, validar e monitorar o plano de DANTs no estado de Pernambuco.

Art. 3º Fica estabelecida a periodicidade de reuniões mensais, em caráter ordinário, com possibilidade de reuniões extraordinárias conforme necessidade do GT.

Art. 4º O GT será coordenado pela Coordenação Estadual de Linhas de Cuidado na Atenção Primária à Saúde (APS).

Art. 5º O GT será composto por membros fixos e membros variáveis, a fim de otimizar o debate das pautas.

Art. 6º No que se refere aos membros fixos, o GT será composto pelas seguintes áreas de representação:

DIRETORIA GERAL ATENÇÃO PRIMÁRIA (DGAP)
Gerência de Redes de Atenção à Saúde
Coordenação de Linhas de Cuidado na APS
Coordenação da Planificação da Atenção à Saúde
Coordenação de Promoção à Saúde e Qualidade de Vida
Coordenação de Educação em Saúde e Políticas Intersetoriais
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA (DGGP)
Superintendência de Planejamento e Articulação Regional
DIRETORIA GERAL DE POLÍTICAS ESTRATÉGICAS E TRANSVERSAIS (DGPET)
Coordenação de Atenção à Saúde do Homem (CASH)
DIRETORIA GERAL DE LINHAS DE CUIDADOS ASSISTENCIAIS (DGLCA)
Coordenação da Política de Oncologia
Coordenação da Política de Cardiologia
Coordenação da Política de Cuidados Paliativos

DIRETORIA GERAL DE INFORMAÇÕES E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (DGIVE)
Coordenação de Vigilância de Acidentes e Violência
DIRETORIA GERAL DE FLUXOS ASSISTENCIAIS (DGFA)
Coordenação de Regulação Ambulatorial

Art. 7º A convocação da participação dos membros variáveis será realizada com, no mínimo, 15 dias de antecedência da data da reunião.

Art. 8º As pautas a serem discutidas na reunião deverão ser encaminhadas aos integrantes do GT com antecedência mínima de 5 dias.

Art. 9º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – realizar o diagnóstico situacional das Doenças e Agravos Não Transmissíveis (DANTs) no Estado de Pernambuco, considerando o perfil epidemiológico, os fatores de risco, os determinantes sociais e a organização da rede de atenção à saúde;

II – promover a articulação e a integração entre as áreas técnicas da Secretaria Estadual de Saúde e, quando necessário, com órgãos, instituições e demais setores envolvidos na prevenção e no enfrentamento das DANTs;

III – elaborar, de forma integrada e participativa, o Plano Estadual de Enfrentamento às Doenças e Agravos Não Transmissíveis (DANTs), em consonância com as diretrizes e políticas nacionais e estaduais de saúde;

IV – acompanhar e monitorar a implementação do Plano Estadual, mediante o acompanhamento das ações, estratégias, metas e indicadores estabelecidos;

V – propor estratégias e ações para o fortalecimento da promoção da saúde, da prevenção dos fatores de risco, da vigilância e da atenção integral às pessoas com DANTs;

VI – apoiar a articulação interfederativa e intersetorial necessária à implementação das ações previstas no Plano Estadual;

VII – propor, quando necessário, medidas de aprimoramento das estratégias e ações previstas no Plano, considerando os resultados do monitoramento e as necessidades identificadas no território.

Art. 11º As funções dos integrantes enquanto membros do GT não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado serviço público relevante.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
Secretária Estadual de Saúde

Portaria SES/PE nº 605, de 20 de outubro de 2026.

A Secretária Estadual de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas com base na delegação do Ato Governamental nº 198/2023, publicado no D.O.E de 24/01/2023, e considerando a Lei nº 18.760, de 13 de dezembro de 2024, que institui comissões e cria gratificações de correição;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o servidor abaixo indicado para substituir o servidor Thiago Henrique Pereira de Melo, matrícula nº 9777776/01, durante o período de afastamento decorrente de férias regulamentares.

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	PERÍODO
TCEsp I	Lucas Cavalcanti de Medeiros	3801667/02	Membro	16 a 30/10/2026

Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde

Portaria SES/PE nº 606, de 20 de outubro de 2026.

A Secretária Estadual de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas com base na delegação do Ato Governamental nº 198/2023, publicado no D.O.E de 24/01/2023, e considerando a Lei nº 18.760, de 13 de dezembro de 2024, que institui comissões e cria gratificações de correição;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** para a gratificação de atividade correccional, de **08/10/2026 a 31/12/2026**, o servidor abaixo indicado:

Comissão	Nome	Matrícula	Função
TCEsp II	Lucas Cavalcanti de Medeiros	3801667/02	Membro

Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde

A Secretaria Estadual de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 198, publicado no D.O.E. de 24/01/2023, e, com fundamento no art. 7º, §1º, VI e §§7º e 8º do Decreto Estadual nº 44.105, de 16/02/2017;

RESOLVE:

Nº. 607 – Tornar sem efeito as Portaria SES nº 601, 602 e 603, publicadas no DOE de 20/10/2026, referente a regularização e retorno de cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora Ana Maria de Lima Barros, conforme processo SEI nº 2300002465.000069/2026-17.

Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde

A Secretária Estadual de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 198, publicado no D.O.E. de 24/01/2023, e, com fundamento no art. 7º, §1º, VI e §§7º e 8º do Decreto Estadual nº 44.105, de 16/02/2017, resolve:

Nº. 608 – Autorizar a cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, dos servidores da SES/PE abaixo relacionados, à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2026, conforme processo SEI nº 2300002158.000139/2026-19:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO
1	2286726	Andrea Melo da Silva	Assistente em Saúde	Assistente de Administração
2	2492792	Andrea Virginia Lemos Ferreira	Analista em Saúde	Enfermeiro
3	2274663	Ivaneide Francisca da Silva	Médico	Médico Pediatra
4	2263637	Marcos Antônio Avelino de Queiroz	ASSISTENTE EM SAÚDE	DATILOGRAFO
5	2343142	VANIA CRISTINA DE LIMA FREITAS	ANALISTA EM SAÚDE	NUTRICIONISTA

Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde

O Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/2020, publicada no D.O.E. de 21/11/2020. Resolve:

Nº. 604- Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, a servidora Suelene Borges de Lima Chaves, Num. Func. 1299328/03, Analista em Saúde/ Contadora, da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde para a Diretoria Geral de Programação e Controle em Saúde/ SERS, a partir de 01/10/2026, conforme processo SEI nº 2300000067.001041/2026-64.

Nº. 605- Remover, com a concordância das unidades envolvidas, a servidora ALINE DE OLIVEIRA ROCHA, Fiscal de Vigilância Sanitária/ Nutricionista, Num. Func. 3465900/03, da XI Gerência Regional/ Apevisa para a III Gerência Regional/ Apevisa, a partir de 13/10/2024, conforme processo SEI nº 2300000529.000111/2026-82.

Nº. 606– Determinar o exercício do servidor JOEL MARIO DE FREITAS, Assistente em Saúde/ Auxiliar de Câmara clara e escura, Num. Func. 1346393/01, na VI Gerência Regional de Saúde, retroagindo seus efeitos legais a 07/10/2026, após retorno de cessão sus, conforme Processo SEI nº 2300002158.000221/2026-35.

Bruno Alves Carneiro

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Defiro, com base no Parecer Jurídico, os Pedidos de Abono de Permanência dos Servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Unidade	Processo	A Partir
1315293/01	Alberto Moreira de Mello	HUP	2300002641000202/2026-57	26/02/2026
228476/03	Imna Menezes de Miranda	A DISP .SAD	0001209789000016/2025-68	23/04/2024
1316931/01	Jose Pessoa de Oliveira	HOF	2300002912000469/2026-15	08/01/2026
1298364/01	Leonardo Antonio Ferreira dos Santos	HLB	2300001714000422/2026-17	01/06/2026
1356593/01	Luciana Flavia Bezerra de Oliveira Freire	HGA	2300000906000434/2026-21	23/06/2026
1299395/01	Marcelo Henrique Santana	SMS- RIO FORMOSO	2300000481000140/2026-38	12/03/2026
1323067/01	Marcondes Jose da Costa	HLB	2300002473000104/2026-07	05/03/2026
1329863/01	Maria de Jesus de Medeiros Santos Magalhaes	HLB	2300001714001168/2026-74	13/05/2023
1365525/01	Rosiane da Silva Freire	HGV	2300001035000164/2026-18	09/03/2025

1318705/01	Samir Buainain Kassar	SMS-BARREIRO	2300000481000055/2026-70	25/10/2025
1325981/01	Silvio Romero Barbalho de Sousa Carneiro	SMS-TRIUNFO	2300000610000081/2026-85	25/01/2026
1270818/01	Vania Cristina de Lima Freitas	SMS-JABOATAO	2300000266004561/2026-82	24/04/2024

Jandir do Socorro Peixe Junior
Gerente de Cadastro e Folha de Pagamento

Defiro, Com Base No Parecer Jurídico, O Pedido de Abono de Permanência dos Exs Servidores Abaixo Relacionados, Por Ter Adquirido O Direito Anterior Aposentadoria.

Matrícula	Nome	Processo	A Partir
82263/02	Ivanice Elvira de Melo	2300000266008556/2025-68	02/07/2025
72270/02	Luciano Fernando de Souza	2300000266002878/2025-01	26/07/2023
1315684/01	Stevam de Barros Melo Rios	2300000266001732/2026-11	22/02/2026
1229320/01	Valderi Siqueira de Miranda	2300000266012073/2025-68	03/12/2020

Jandir do Socorro Peixe Junior
Gerente de Cadastro e Folha de Pagamento

PORTARIAS DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2026

Em,16/10/2026

A **Secretária Estadual de Saúde**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 198, publicado no D.O.E. de 24/01/2023, e, com fundamento no art. 7º, §1º, VI e §§7º e 8º do Decreto Estadual nº 44.105, de 16/02/2017, resolve:

Nº.597 – Autorizar a cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, do servidor da SES/PE Clodomir Guedes Lopes Júnior, Analista em Saúde/Técnico de Laboratório I, NumFunc nº 1363727/01, à Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Igarassu, a partir de 1º de janeiro de 2026 até 30 de setembro de 2026, conforme processo SEI nº 2300002158.000179/2026-52.

Nº. 598– Fazer retornar à SES/PE o servidor Clodomir Guedes Lopes Júnior, Analista em Saúde/Técnico de Laboratório I, NumFunc nº 1363727/01, cedido à Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Igarassu, a partir de 1º de outubro de 2026, conforme processo SEI nº 2300002158.000179/2026-52.

Nº.599 – Tornar sem efeito as Portarias SES nº 857, 858 e 858, publicada no DOE de 16/10/2026, referente a cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem.

(REPUBLICADAS POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

EDITAL

A Presidente da 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada para apurar fatos constantes na Portaria n.º 250 DOE de 09/05/2026, da do Secretario Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, deste Estado, em virtude do Art. 232 § 2º da Lei 6.123/68, **NOTIFICA** a servidora Lucia Cristina Martins dos Santos mat. 371.177-3, assistente em saúde, técnico de enfermagem com exercício no Hospital da Restauração, Recife-PE, para no de **prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste, dos fatos constantes no sobredito processo, no qual figura na condição de acusada(o), sendo-lhe facultado acompanhá-la, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e requerer testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial, nos termos do Art. 226 da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968, na 2ª Comissão Permanente de Inquérito, situada à Rua Vinte e quatro de agosto, nº 209, 4º andar, Santo Amaro - Recife-PE, sob pena de revelia, de segunda a sexta-feira, das 08 às 12h.

Edineide Viana
Presidente

Repartições Estaduais

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

INFORME

No dia 20.10.2026, foi publicado no Boletim Interno nº 862/2026 do DETRAN-PE contendo a Portaria DP nº 5.533/2026, que teve como objeto, designar os servidores, para a função de Agente de Autoridade de Trânsito com poderes para atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações ao Código de Trânsito Brasileiro, estando disponível no site: <https://www.detran.pe.gov.br>

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

PUBLICAÇÃO DE LANÇAMENTO

EDITAL FACEPE/SECTI nº25/2026 - Projetos Orientados a Missões: Pesquisas em Planejamento. A Chamada encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://www.facepe.br>. **Marcia Maria Pereira de Lira- Diretora Presidente em exercício.**

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

EXTRATO DE PORTARIA-GAB Nº 20/2026. Instaura processos de Cobranças Administrativas e dá outras providências. **EXTRATO DE PORTARIA-GAB Nº 21/2026.** Instaura processos de Tomada de Contas Especiais e dá outras providências. O inteiro teor destas portarias encontram-se no endereço eletrônico <http://www.facepe.br>. **Marcia Maria Pereira Lira - Diretora Presidente em exercício.**

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

ERRATA

Na **PORTARIA FUNASE nº 671, datada de 29/09/2026 publicada no DOE em 01/10/2026: Onde se lê:** Art. 1º Designar Nayana Henrique Amâncio Lima da Silva – matrícula nº 3415759 e Tâmilis Santana Cordeiro do Monte – matrícula nº 3453251, **Leia-se:** *Art. 1º Designar Âgueda Maria Chaves, matrícula nº 3406440 e Hortência Leal da Silva, matrícula nº 3410293.* Recife, 20 de outubro de 2026. **RAISSA BRAGA CAMPELO, Diretora-Presidente.**

PORTARIA Nº 751 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNASE, RAISSA BRAGA CAMPELO, no uso de suas atribuições e considerando o

previsto no art. 11 da Lei nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 14.885 de 14 de dezembro de 2012, considerando a solicitação da Comissão Processante do Procedimento Administrativo Específico - PAE - nº 011/2026, contida no MEMO nº 337/2026, datado de 20/10/2026. **RESOLVE:** Art. 1º. Prorrogar por mais 20 (vinte) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do **Procedimento Administrativo Específico – PAE nº 011/2026**, instaurado pela Portaria FUNASE nº. 671/2026, datada de 29/09/2026, publicada no DOE-PE em 01/10/2026; **Art. 2º.** Publique-se e cumpra-se. **RAISSA BRAGA CAMPELO, Diretora-Presidente.**

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

SECRETARIA DE CULTURA DE PERNAMBUCO - SECULT/PE

FUNDO PERNAMBUCANO DE INCENTIVO À CULTURA – FUNCULTURA

10º EDITAL DO PROGRAMA DE FOMENTO À PRODUÇÃO EM MÚSICA DE PERNAMBUCO – FUNCULTURA 2025/2026

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO E DEFESA ORAL

A Secretária de Cultura do Estado de Pernambuco e a Diretora-Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe, por intermédio da Comissão Especial de Editais do Funcultura, instituída através da Portaria Conjunta nº 30/2024, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 16.113, de 05 de julho de 2017, tornam público RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO E DEFESA ORAL do 10º EDITAL DO PROGRAMA DE FOMENTO À PRODUÇÃO EM MÚSICA DE PERNAMBUCO – FUNCULTURA 2025/2026, à disposição dos interessados, para consulta, no Mapa Cultural, no endereço eletrônico www.mapacultural.pe.gov.br. Recife, 21 de outubro de 2026. **CLARICE DE MELO ANDRADE, Diretora de Fomento e Presidente da Comissão.**

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026; CONTRATANTE:FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO; CNPJ:08.032.567/0001-51; CONTRATADA: EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC; CNPJ:17.659.736/0001-79. OBJETO: Estabelecer cooperação técnica entre os partícipes para promover a divulgação sistemática da programação cultural do Cinema São Luiz e do Teatro Cinema Guarany por meio da TV Pernambuco e de seus canais oficiais de comunicação, bem como a veiculação de vinheta institucional da TV Pernambuco nos referidos equipamentos culturais; Vigência: 24 meses a contar de 20/10/2026. Recife/PE, 20/10/2026; **RENATA DUARTE BORBA, Diretora - Presidente da FUNDARPE.**

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DO IASSEPE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria IASSEPE nº 042/2024, Resolve:

DESPACHOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DE 20/10/2026

PROCESSOS DEFERIDDOS:

ABONO DE PERMANENCIA: **0030308102.000045/2026-16** - Maria Cristina Freitas Carrilho, **matricula SGP nº** 1820168/01; **0030308096.000551/2026-23** – Adriana Maria de Souza Melo Wanderley, matrícula SGP nº 1417541/04; **0030308096.000552/2026-78** – José Mauro da Silva, **matricula SGP nº** 1826948/02.

PAGAMENTO LICENÇA-PRÊMIO: 2026507243 – Alexandre Cabral de Oliveira Lima, **matricula SGP nº** 1724177/01; **0040100128.005387/2026-51** – Albanita Juvencio Gomes, **matricula SGP nº** 1836684.

LICENÇA – PRÊMIO/CERTIDÃO (CONCESSÃO):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA SGP	DECÊNIO	PERÍODO
0030308131.000355/2026-85	Ednilson José de Souza	1349651/02	2º 3º	2005 a 2015 2015 a 2025
0030308131.000358/2026-19	Maria Fernanda Torres de Souza	1826603/01	3º	2015 a 2025
0030308108.000811/2026-84	Severino Lourenço da Silva	1816608/01	3º	2014 a 2024
0030308076.000009/2026-17	Eliudes de Araújo Ferreira da Costa	1823809/01	3º	2016 a 2026

PROCESSOS AUTORIZADOS - LICENÇA-PRÊMIO GOZO

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA SGP	PAZO	DECÊNIO	INÍCIO
0030308131.000340/2026-17	Walter Lafayette Araújo	1830082/01	90 dias	1º	01/10/2026
0030308108.000726/2026-16	Maria da Pompeia Moraes Rodrigues Torres	1825712/01	30 dias	3º	03/11/2026
0030308131.000350/2026-52	Glécia Barbosa Cabral	238731/01	30 dias	2º	02/12/2026
0030308096.000546/2026-11	Magda Patrícia Fonseca de Carvalho	1815997/01	30 dias	2º	15/12/2026
0030308177.000262/2026-24	Angela Cristina Vanderlei Barcelos	1819496/01	60 dias	3º	01/11/2026
0030308096.000547/2026-65	Maria Luiza Machado Rangel	1827553/03	30 dias	4º	09/12/2026
0030308177.000343/2024-62	Saskia Lavínia Costa Rodrigues	1629751/02	30 dias	2º	02/12/2024
0030308072.000190/2026-93	Joseneide Lopes Pereira	1840479/01	30 dias	2º	01/12/2026
0001200141.000234/2026-14	Paulo Roberto da Silva Nunes	1825810/01	30 dias	2º	01/12/2026
0030308096.000562/2026-11	Angela Maria Felipe da Silva	101105/01	30 dias	2º	01/10/2026

Eduardo Salgueiro Peretti
SGP-Superintendente de Gestão de Pessoas

Licitações e Contratos

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

TC 080/2026 PROC 010890/2025 COMPROMISSADO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES. OBJ: compensação florestal através do plantio de 1444 mudas de vegetação de restinga, em uma área de aproximadamente 708 m², pela supressão de uma área de 663 m² de vegetação de restinga, para a construção do Espaço Vila Marinha. **DATA:** 24/09/26. **TC 133/2026 PROC 002579/2025, 007089/2026 COMPROMISSADO (A): BALL EMBALAGENS LTDA. OBJ:** compensação florestal que será realizada mediante o plantio de 2.580 mudas de espécies nativas do bioma Mata Atlântica, pela supressão de 172 indivíduos de vegetação nativa do bioma Mata Atlântica, com volume estimado de 51,00st e 19,00m³ de material lenhoso, para a implantação do Ball Beverage Can South América S.A. **DATA:** 24/08/26. **TC 134/2026 PROC 008427/2026 COMPROMISSADO (A): I9 PAULISTA GESTÃO DE RESÍDUOS S.A. OBJ:** estabelecer obrigações técnicas, operacionais, ambientais, documentais e de controle a serem cumpridas pela compromissada, com ciência, acompanhamento e colaboração dos Municípios de Paulista/PE e Olinda/PE, visando a regularização assistida da Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos de Mirueira, a correção das irregularidades constatadas pela CPRH, a recomposição da funcionalidade operacional da unidade, o manejo adequado dos resíduos e do chorume/lixiviado, a garantia da rastreabilidade integral dos resíduos recebidos e destinados, bem como a prevenção da reincidência das inconformidades identificadas. **DATA:** 14/08/26. **TC 136/2026 PROC 014202/2025 COMPROMISSADO (A): ALEXANDRE DUARTE MIRANDA DE ALENCAR. OBJ:** desembargo de uma área de 13,36 ha, localizada no Sítio Barracão, embargada através do Auto de Infração CPRH nº 00785/2026, mediante a apresentação de Projeto de Recuperação da Área Degradada, que prevê a compensação através da Conservação e Condução da Regeneração natural de 13,36 ha de vegetação nativa do bioma Caatinga. **DATA:** 28/07/26. **TC 138/2026 PROC 007125/2026 COMPROMISSADO (A): COQUEIRAL PARQUE DE DIVERSÃO LTDA. OBJ:** compensação florestal obrigatória através da modalidade de plantio de 700 mudas nativas do bioma Mata Atlântica em uma área de 9905,55 m² ou 0,9906 ha, situados dentro dos limites do empreendimento, pelo descumprimento do TC 025/2021. **DATA:** 28/07/26. **TC 139/2026 PROC 004057/2026 COMPROMISSADO (A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO – DER/PE. OBJ:** estabelecimento de obrigações e prazos para a apresentação de Plano de Trabalho e execução de estudos ambientais complementares, com vistas ao pleno atendimento e cumprimento das condicionantes pendentes da Autorização da Unidade de Conservação para Licenciamento Ambiental nº 08/2015 e da Licença Prévia CPRH nº 02.23.05.003977-0, o termo tem o prazo de vigência de 48 meses. **DATA:** 03/08/26. **TC 140/2026 PROC 006589/2026, 006863/2026 COMPROMISSADO (A): SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA. OBJ:** compensação florestal através do plantio de enriquecimento de 1189 mudas de espécies nativas, em uma área de 10,70 ha para conservação de vegetação nativa do bioma Caatinga, pela supressão de 8,62 ha de vegetação nativa do bioma Caatinga, situados fora de Unidade de Conservação, de Área de Preservação Permanente e de zona de amortecimento, com volume estimado de 2,208 m³ de material lenhoso. **DATA:** 23/09/26. **TC 142/2026 PROC 005911/2026, 006448/2026 COMPROMISSADO (A): SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA. OBJ:** compensação florestal através do plantio de 5.085 mudas de espécies nativas, em uma área de

3,84 ha para conservação de vegetação nativa do bioma Caatinga pela supressão de 339 indivíduos isolados de vegetação nativa do bioma Caatinga, situados fora de APP, com volume estimado de 116,36 m³ de material lenhoso, para a implantação de recuperação da pista de pouso e decolagem. **DATA:** 18/08/26. **TC 143/2026 PROC 003134/2026 COMPROMISSADO (A): GERCIVAN DOS SANTOS ALVES. OBJ:** desembargo de uma área de 34,57 ha, localizada na Fazenda Esperança, embargada através do Auto de Infração CPRH nº 00806/2026, mediante a apresentação de Projeto de Recuperação da Área Degradada, que prevê a compensação florestal obrigatória mediante a destinação da área de 34,57 ha para conservação de vegetação nativa do bioma Caatinga. **DATA:** 13/08/26.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS – 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 024/2025; Contratada: **PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 10.565.011/0001-72;** Objeto: Prorrogação de Execução:29/10/2026 a 27/12/2026. Recife, 19/10/2026. 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº **024/2026;** Contratada: **B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 26.725.233/0001-45;** Objeto: Acréscimo contratual de 6,30%, correspondente ao montante de R\$144.915,75. Recife, 19/10/2026. 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº **058/2026;** Contratada: **ALTEON ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 20.594.387/0001-69;** Objeto: Acréscimo contratual de 7,19%, correspondente ao montante de R\$101.531,13. Recife, 20/10/2026. **PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR - Diretor Presidente.**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO SÍTIO ANGICO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE, à empresa KAENA CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ: 02.297.922/0001-38, com proposta vencedora no valor de R\$ 8.251.863,28 (oito milhões, duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos). Considerando ainda que a licitação objetivou a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e tendo em vista que em toda a tramitação do procedimento realizada pela CELOSE foi observada a Lei nº 13.303/2016, bem como o Edital, o Termo de Referência e seus anexos, além do Regulamento Interno de Licitações da CEHAB, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026, à empresa vencedora: KAENA CONSTRUÇOES LTDA, no valor R\$ 8.251.863,28 (oito milhões, duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), nos termos do resultado de julgamento da licitação constante no processo para que produzam seus efeitos legais. Recife (PE), 20 de outubro de 2026. **PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR- Diretor Presidente da CEHAB – PE.**

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGAS

Aviso de republicação Licitação: PL nº 100/2026 ESPECIAL DAS ESTATAIS – ABERTA – Nº 029/2026, o presente Edital tem por objeto o Fornecimento de 15 Estações-Padrão de Gás Natural, conforme ANEXO Q4 termo de referência. Com preço sigiloso na forma da Lei 13.303/2016. Consulta/Retirada do Edital: Através do site [https://licitacoes-e2.bb.com.br/\(Número da licitação - 1102535\)](https://licitacoes-e2.bb.com.br/(Número da licitação - 1102535)) – Em virtude da resposta da Circular 002

PROCON 0800 2821512

divulgada no sistema licitacoes-e2 promovemos a remarcação das datas de abertura e disputa do certame. **Abertura das propostas:** 04/11/2026 às **09h00min. Início da disputa:** 04/11/2026 às 09h15min, no endereço eletrônico acima. Eduardo Reis - Presidente CPL Copergás.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS

Contrato DAF 037.26, (PL Nº 099/2026, DL Dispensa de licitação 029/2026, Lei n. 13.303/16, art.29, inciso II.). Contratado: COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS - 83.310.441/0034-85. Objeto: Aquisição de kits natalinos, conforme Termo de Referência (ANEXO I) e na Proposta do CONTRATADO (ANEXO II), da presente Carta-Contrato. Valor: R\$34.848,00. Prazo de Vigência: 05 MESES, contados da Assinatura. Data de Assinatura: 14/10/2026. Taciana Danzi - Diretora Administrativa Financeira.

Contrato DAF 039.26, (PL Nº 112/2026, IL Inexigibilidade 049/2026, Lei n. 13.303/16, art.30.). Contratado: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S.A - 86.781.069/0001-15. Objeto: Contratação de licença de uso da plataforma Zênite Fácil IA - Estatais, com disponibilização de conteúdo técnico especializado em licitações e contratos administrativos, acesso a ferramentas de pesquisa e inteligência artificial aplicadas às contratações públicas, bem como disponibilização de 03 (três) orientações por escrito, conforme especificações, quantitativos, condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência (ANEXO I) e na Proposta do CONTRATADO (ANEXO II), da presente Carta-Contrato. Valor: R\$19.255,07. Prazo de Vigência: 12 MESES, contados da Assinatura. Data de Assinatura: 16/10/2026. Henrique Melo - Gerente de Administração e Suprimentos.

Aditamento 2 ao Contrato DAF 022.24 - Contratado: GAO TECH EIRELI - 15.459.897/0001-93; Objeto: Renovar o contrato por mais 30 meses, passando o termo final de vigência para 30/04/2029, pelo valor proporcional ao período de R\$ 1.636.740,00 (um milhão, seiscentos e trinta e trinta e seis mil, setecentos e quarenta reais). Prazo de Vigência: 30/04/2029. Valor Renovado: R\$1.636.740,00. Data de Assinatura: 19/10/2026. Guilherme Cavalcanti - Diretor Presidente.

Aditamento 1 ao Contrato DAF 026.24 - Contratado: SOFTEXPERT SOFTWARE S.A - 00.449.824/0001-43; Objeto: Renovar os prazos de vigência e execução por mais 30 (trinta) meses, passando seu termo final para 19/06/2029, registrando o acréscimo no montante de R\$ 188.115,32, que representa 22,5000% do valor atualizado do contrato, passando o valor da renovação do contrato para R\$ 1.024.183,42, mantendo-se as demais condições contratuais vigentes. Prazo de Vigência: 19/06/2029. Valor Acrescido: R\$188.115,32. Valor Renovado: R\$1.024.183,42. Data de Assinatura: 19/10/2026. Guilherme Cavalcanti - Diretor Presidente.

Aditamento 1 ao Contrato PRE 056.24 - Contratado: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA S/C LTDA - 00.000.028/0001-29; Objeto: Renovar os prazos de vigência e execução do contrato, por mais 24 meses, passando seu termo final de 22/10/2026, para 22/10/2028, pelo valor atualizado ao período de R\$ 43.878,80, conforme planilha anexa. Prazo de Vigência: 22/10/2026. Valor Renovado: R\$43.878,80. Data de Assinatura: 19/10/2026. Guilherme Cavalcanti - Diretor Presidente.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Aviso de Licitação: LICITAÇÃO.COMPESA Nº 214/2026 CEL1 PROCESSO Nº 4815/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEIXO E ANTRACITO PARA UTILIZAÇÃO EM LEITO FILTRANTE. Abertura: 03/11/2026 às 13:00h. Disputa: 03/11/2026 às 14:00h. Edital disponível 21/10/2026. **Mauro Luiz Gonçalves Veloso – Agente de Licitação.** Regrada pela Lei 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/n – 1º andar – Sto Amaro – Recife – CEP 54.040-905, das 13h às 16h, Fone 081-3412.9051 ou através do site www.compesa.com.br

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0190.2026.CEL.CE.0098.DER-PE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0098/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA RODOVIA PE-028/PE. TRECHO: ENTRONCAMENTO PE-060 (CABO DE SANTO AGOSTINHO) – ENTRONCAMENTO PE-009 (PRAIA DE SUAPE), COM EXTENSÃO TOTAL DE 11,85 KM. O Agente de Contratação do DER-PE comunica aos interessados que o certame em epígrafe se encontra **SUSPENSO** para ajustes no orçamento. A data de retomada será oportunamente informada por meio dos mesmos veículos em que foi divulgado o aviso original, bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Outras informações (81) 3181-4255 e e-mail ulic@der.pe.gov.br. Mário dos Santos Ribeiro de Souza. Agente de Contratação - AC 01.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, CREDENCIAMENTOS E TERMOS ADITIVOS

CV COOP TÊC (COORDENAÇÃO DE TRÂNSITO) nº 005/2026. PARTES: DETRAN/PE e o MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE/ DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE ABREU E LIMA. SEI nº 0031100143.002299/2024-57. OBJETO: O estabelecimento de condições para integração pelas partes Convenientes, objetivando viabilizar, adequar e respaldar a ampliação e o aprimoramento da segurança viária no território do MUNICÍPIO Conveniente, incluindo o compartilhamento de informações e dados, bem como de uso de aplicativos e sistemas desenvolvidos e mantidos pelo DETRAN/PE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da publicação DOE deste Instrumento, convalidando os atos a contar de 05 de janeiro de 2026; 8º TA ao TC - CNH Rural nº 231/2022. PARTES: DETRAN/PE e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CRISTO REI LTDA. SEI nº 0031100125.001655/2022-71. OBJETO: I – Prorrogar o prazo de vigência; II - Informar Dotação Orçamentária. VIGÊNCIA: 01/12/2026 a 31/11/2027. VALOR: R\$ 213.464,26 (12 meses).

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

Ratifico, nos termos do art. 30, caput, da Lei nº. 13.303/2016, a Inexigibilidade nº 2021.EMPETUR, Processo Licitatório nº 2061.2026.CPL.II.IN.2021.EMPETUR, para fornecimento de 1 (uma) licença anual de uso do Sistema "Fonte de Preços", em ambiente web, incluindo serviço de cotação personalizada sob demanda e recurso de acessibilidade em Libras integrado, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades da EMPETUR, conforme as especificações, condições, quantidade e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, através da representação jurídica da empresa "PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA", CNPJ nº 16.538.909/0001-38, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), autorizo a referida contratação. Eduardo Loyo Diretor Presidente - EMPETUR.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2ªTA AO CONTRATO Nº 3216/2024; Contratado: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA; CNPJ:76.659.820/0046-53; publicado no PNCP LEG01780/2024-FUNDARPE500101/2024. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses, pelo período de 18/12/2026 a 17/12/2027.Recife/PE,20/10/2026, RENATA DUARTE BORBA, Diretora-Presidente da FUNDARPE.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

NOTIFICAÇÃO

Notifico os proponentes abaixo relacionados para, no prazo de 10 dias úteis, devolverem os seguintes valores : LUCIANA BARBOSA DA SILVA, CPF nº 061.004.854-60, Projeto Cultural nº 1655/2019, Intitulado, "PERFORMACE EM CENA: CURSO TEÓRICO - PRÁTICO", R\$ 64.600,95 e Projeto Cultural nº 1720/2020, Intitulado, "FORMAÇÃO DE AUDIODESCRITORES DE ARTES VISUAIS: CRIANDO ESPAÇOS CULTURAIS ACESSÍVEIS", R\$ 55.914,15. A autuada poderá solicitar o documento de arrecadação estadual – GR junto à FUNDARPE na Rua da Aurora, 463/469 - Boa Vista, Recife – PE, ou pelo e-mail: pmai@fundarpe.pe.gov.br. Bruno César Abreu de Siqueira.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9º T A AO CONTRATO Nº10/2021 Contratada: AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI.CNPJ:02.633.573/0001-88; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com início em 01/12/2026 e seu término em 30/11/2027. Recife/ PE, 20/10/2026, RENATA DUARTE BORBA, Diretora - Presidente da FUNDARPE.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

ERRATA

Na publicação referente ao **Termo de Fomento nº 014/2026**, veiculada no dia 10 de setembro de 2026, **onde se lê: “R\$ 100.000,00 (cem mil reais)”**, **leia-se: “R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)”**. Permanecem inalteradas as demais informações da publicação.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - **PL.0164.2026.CCD.CD.0057. HUOC** - Contratada: TOTAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 08.185.293/0001-30. Objeto: Acréscimo de 24,76% a Dispensa de Contrato art. 95 da Lei nº 14.133/2021. **PL.4190.2025.CPL. HUOC.PE.0115.HUOC** - Contratada: DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26. Objeto: Cancelamento do item 4 do Contrato nº 133/2026. Aditivo nº 1.Recife, 20/10/2026. Jacyra Salucy Antunes Ferreira, Gestora Executora.

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL

ARRAES S/A - LAFEPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

SEI Nº 0060407838.000012/2026-24

ADJUDICO o objeto do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026 – LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 032/2026, em favor da empresa: ADALTA ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 14.840.429/0001-00), arrematante do lote, no valor global de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais). Recife, 20/10/2026. Thiago Angelus – Diretor Presidente.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 40985758/2023, Objeto: Funcionamento dos Postos de Identificação na CÂMARA DE VERADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS (DISTRITO DE SÃO DOMINGOS), CNPJ/MF: 08.861.890/0001-38, localizada na Rua Antônio Vieira de Araújo, nº 132, DISTRITO DE SÃO DOMINGOS- Brejo da Madre de Deus - PE e CÂMARA DE VERADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS (SEDE), localizada na Rua João Cordeiro Carvalho Vanderley, nº 15 - Brejo da Madre de Deus – PE. Recife, 20.10.2026. Beatriz Cristina Fakh Leite Marques. Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil de Pernambuco.

UPE - CAMPUS GARANHUNS

Extrato de termo aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 016/2025. Processo nº **Nº 3939 . 2025 . CPL. REIT. PE. 0004 . FESP- UPE** Objeto: **prorrogação de prazo e reajuste pelo IPCA de 2026, totalizando R\$ 19.980,06 e com vigência de 12 (doze) meses, correspondente ao período de 16/10/2026 a 15/10/2027, empresa especializada no serviço de limpeza de caixa d’água, com análise bacteriológica, da Universidade de Pernambuco Contratada: EMPRESA SS SANEL SAÚDE LTDA EPP CNPJ (MF) sob o nº20.160.797/0001-00, Data da assinatura: 15/10/2026.** Profª. Me. Adauto Trigueiro de Almeida Filho. Diretor.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90125/2025. Unid.

Compradora/UASG: 926150

PROCESSO SEI Nº 3900000041.002867/2024-99

Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de reforma no Campus de Ensino Recife – CERE/ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL. Considerando a possibilidade legal de contratação de remanescentes, prevista no art. 90 §§2º e 4º, da Lei 14.133/21, **convocamos os licitantes remanescentes do processo supra para manifestação cabível no sistema eletrônico (www.compras.gov.br) a partir dos encaminhamentos a serem realizados no dia 26/10/2026 às 10h (horário de Brasília).** Outras informações: (81) 3183-7811. Ademir Cordeiro - Agente de Contratação - 15.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 90300.2026

OBJETO: prestação de serviços de terceirização de mão-de-obra de apoio técnico operacional especializado em TIC em nível de gestão e governança, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra. Valor estimado global: R\$ 7.282.506,96 (sete milhões e duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos e seis reais e noventa e seis centavos). abertura:03/11/2026 às 10h (horário de Brasília). O edital está disponível na página eletrônica: www.gov.br/compras. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Cristiano Rocha, Pregoeiro/AC 88.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CANCELAMENTO DA ARPC.0002.00.2026.GOV.SAD.PE

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO resolve tornar público o cancelamento, com base no art. 38, inciso I, combinado com o art. 39, inciso III, do Decreto nº 54.700/2023, da ARPC.0002.00.2026.GOV.SAD.PE, oriunda do processo licitatório nº 1439.2024.AC 61.PE.0360.SAD, cujo objeto consiste na aquisição eventual de Material Médico Hospitalar - Seringas e Agulhas Hipodérmicas, em que a empresa MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA., CNPJ nº 10.779.833/0001-56, figura como detentora, conforme processo SEI nº 0001210011654.000271/2026-11, Nara Freitas Carvalho - Gerente Geral de Políticas de Compras e Contratos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO 0764.2026.AC-46.PE.0486.SAD.

DEFN

COMPRAS.GOV 226.2026

A presente licitação tem como objeto a formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de **MEDICAMENTOS**, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às necessidades da Autarquia Territorial Distrito Estadual Fernando de Noronha. Valor máximo estimado **R\$ 234.465,15 da disputa: 05/11/2026 às 9:00hrs. O Edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183 7812. Agente de Contratação AC - 41.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO Nº 90435/2025 (Sistema Compras.gov.br)

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços Corporativa para a eventual prestação de serviços terceirizados de Apoio Administrativo, conforme especificações do Edital. Valor estimado global: R\$ 62.228.495,16 (sessenta e dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos). Início da Disputa: 10/11/2026 às 10h (horário de Brasília). O edital está disponível na página eletrônica: www.gov.br/compras. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Cecile Carvalho, Pregoeira 13.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

COMPRAS.GOV Nº 90137.2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0237.2026.AC-43.PE.0137.SAD. SEE- Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual dos gêneros alimentícios panificáveis: Pão sedinha e Pão doce, visando atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar das Escolas da Rede Estadual de Ensino de Pernambuco localizadas nas Regiões da Metropolitana Norte e Recife Norte, nos termos da legislação vigente, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às demandas da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco como o único órgão participante. **Valor máximo estimado: R\$ 5.663.943,74. Início disputa: 05/11/2026, às 09:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183.7757. Fábio Rogério - Pregoeiro/AC-21-SAD/PE.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

EXTRATO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL

Termo de Extinção Consensual ao Acordo de Cooperação Técnica nº 057/2024/SEAP X TUDO FORTE CONSTRUTORA LTDA, a contar da data de publicação. PAULO PAES DE ARAUJO - Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 063/2023 - Celebrado entre a SAS e GIRLANE GONÇALVES VELOSO. Objeto:

Prorrogação de vigência e registro de notas de empenho ao Contrato nº 063/2023. Amparo Legal: Proc. nº 0571.2023.AC-69. DL.0033.SAD.SDSCJPVD. SEI nº 1300000044.002192/2023-47. Valor: R\$ 305.503,20. Vigência: de 27/12/2026 a 26/12/2029. Assinatura: 19/10/26. CARLOS BRAGA. Secretário da SAS.

SECRETARIA DA CASA MILITAR

Extrato de Contrato

Contrato nº 012/2026: Adesão de ARP nº A.004-ARP.0001.01.2026. EXT.DTI/PF.DF, Processo nº 08206.000290/2023-91; Objeto: Aquisição de equipamentos de radiocomunicação com protocolo de comunicação TETRA; Vigência: 25/09/2026 a 24/09/2027; Valor do Contrato: R\$ 887.148,34; 2026NE000283, 2026NE000284; Valor Empenhado: R\$ 878.016,30, R\$ 5.972,90; Assinatura: 25/09/2026. Empresa TELTRONIC BRASIL LTDA; CNPJ: 03.316.088/0001-43. Recife, 20 de outubro de 2026 - Cel PM Hercílio da Fonseca Mamede - Secretário-Chefe da Casa Militar.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APLICAÇÃO DE

PENALIDADE – PAAP

DECISÃO

EMPRESA: EQUIMAQUI – Comércio e Serviço LTDA., CNPJ nº 41.230.103/0001-25. **OBJETO:** execução dos serviços especializados de impressão departamental centralizada, incluindo: locação de equipamentos (impressoras e multifuncionais), reposição de suprimentos (exceto papel); disponibilização de sistemas para gestão informatizada da solução; bem como manutenção, com substituição de peças, e suporte técnico, com vistas a atender às necessidades da SECTI. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 42.191/2015, Portaria SECTI nº 069/2026, Relatório e Decisão do PAAP. **DISPOSIÇÕES FINAIS:** Arquivar o PAAP, pois a empresa solucionou as pendências contratuais. **MANIFESTAÇÃO:** O Processo encontra-se com vista franqueada na Rua Vital de Oliveira, nº 32, Recife Antigo, Recife/ PE, CEP 50030-370, telefones (81) 3183-5572 e marcelo.ribeiro@secti.pe.gov.br, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta. Recife, data da assinatura eletrônica.

Kenys Bonatti Maziero

Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO

1º TERMO ADITIVO AO CT Nº LEG00004/2025-SEDEPE-110501. CONTRATANTE: SEDEPE. CONTRATADA:MC&A TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.715.727/0001-43. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondentes ao período de 23/07/2026 a 22/07/2027. CAMILLA ANDRADA DE GODOY BRITO. Secretária Executiva de Planejamento e Gestão.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº163/2025-GAB/SDS – **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 22/10/2026 a 21/10/2027; **EMPENHO:** 2026NE001564; **VALOR MENSAL TOTAL:** R\$53.845,25; **CONTRATADA:** SERCOSERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ nº 08.717.223/0001-86; **ORIGEM:** PL Nº 0587.2024.AC-63.PE.0268.SAD. Recife/PE, 20OUT2026. **JOSÉ ADELINO DOS SANTOS NETO – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 011/2026 firmado entre a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA – SDA** e a **EMPRESA H L R DE OLIVEIRA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.**

OBJETO: O objeto do contrato é a contratação de Kits de Irrigação e demais acessórios necessários à implantação de sistemas de irrigação em unidades produtivas familiares, conforme especificações técnicas, características mínimas e quantitativos estimados constantes na tabela abaixo, em atendimento às emendas, que tramitam no âmbito da SDA, bem como em atendimento às ações e programas coordenados por esta Pasta, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Processo, PAC.080.SDAAPP/2025, Adesão nº 004/202. No valor de **R\$ 346.481,4000 (trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)**, com **VIGENCIA: de 12 meses**, a partir da data de assinatura. **Fiscal e Gestor** Jefferson Mirabeau de Azevedo e Silva Neto, MATRÍCULA: 471383-4

ASSINADO EM 31 DE MARÇO DE 2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO a ser celebrado entre o ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA – SDA, e o INSTITUTO UNIFUTURO.

OBJETO: Realização do evento “Circuito de Economia Solidária: da Plantação à Comercialização”, a ser executado nos dias 31 de Outubro e 01 de Novembro de 2026, no município de Serra Talhada/PE.

Nos termos do art. 31 da Lei 13.019/2014, é inexigível o chamamento público quando se tratar de projetos ou ações que envolvam a promoção de atividades de interesse público, onde a parceria com a entidade já comprovou ser a mais adequada para a execução do objeto, em razão da sua capacidade técnica e experiência comprovada, o que caracteriza a inviabilidade de competição em razão da natureza singular de seu objeto e justifica a dispensa do Chamamento Público. **ASSINADO EM 20 DE OUTUBRO DE 2026.**

Consulte o nosso site: www.cepe.com.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2026 firmado entre a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA – SDA** e a **LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMERCIO S.A. OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato prestação de serviços de locação de 03 (três) veículos por adesão a ARPC. 0018.00.2026.GOV.SAD.PE, LICITAÇÃO: 1201012025002276, destinada a atender às demandas da Secretaria, conforme especificações a seguir. No valor de **R\$ 230.220,00 (duzentos e trinta mil e duzentos e vinte reais)**, com **VIGENCIA:** de 30 (trinta) meses, a partir da data de assinatura. **Fiscal:** MARIA EDNALVA BELTRÃO DE SOUZA CAMPOS, Matrícula: 2212552/4 e **Gestor:** JEFFERSON MIRABEU DE AZEVEDO E SILVA NETO, Matrícula: 18134327

ASSINADO EM 15 DE JULHO DE 2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SETIMO TERMO ADITIVO Nº 006/2020 firmado entre a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA – SDA** e a **CONSORCIO VIA TECNICA/ACQUAPURA. OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com término fixado em **04/04/2027**, permanecendo inalterado o objeto contratado (sistemas de dessalinização em 170 comunidades), nos termos da legislação em vigor.

ASSINADO EM 30 DE ABRIL DE 2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 66/2026. Celebrado entre o Estado de Pernambuco, representado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco, por meio de seu Representante Legal, o Senhor, André de Souza Fonseca. Objeto: a operacionalização e futura transferência da gestão de soluções tecnológicas destinadas ao gerenciamento inteligente do trânsito nos corredores exclusivos do Sistema BRT da Região Metropolitana do Recife, compreendendo a instalação da Central de Operação nas dependências do DER, a implantação dos equipamentos e sistemas pela empresa contratada pela SEDUH, a qual permanecerá responsável pela operação assistida e pela manutenção do sistema pelo prazo determinado no contrato, findo o qual o DER assumirá integralmente a operação, gestão e manutenção do sistema. Vigência: terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses. Assinatura: 20/10/2026. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO. FRANCISCO CARLOS DE SENA JUNIOR – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 005/2023. Contratada: GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 meses, compreendendo o período de 11/11/2025 à 10/11/2026. Bem como, o reajuste no valor de R\$ 38.074,32 (trinta e oito mil setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), correspondente a um percentual de 11,08%. O valor total anual do contrato passa a ser de R\$ 456.891,84 (quatrocentos e cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos). Assinatura: 07/11/2025. Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO. TÂNIA KARINA LAGO FALCÃO – GERENTE GERAL DE LICITAÇÕES.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 5 AO CONVÊNIO Nº 07/2022. Conveniente: MUNICIPIO DE ARCOVERDE/PE. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, pelo período de 03/11/2026 a 02/11/2027. Assinatura: 19/10/2026. **TERMO ADITIVO Nº 9 AO CONVÊNIO Nº 24/2022.** Conveniente: MUNICIPIO DE AMARAJI/PE. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por 100 (cem) dias, pelo período de 14/11/2026 a 21/02/2027. Assinatura: 20/10/2026. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO. FRANCISCO CARLOS DE SENA JUNIOR – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

SECRETARIA DE SAUDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1ºTermo Aditivo ao Contrato de Nº016/2025.Contratada: ILLUMINA BRASIL PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA., CNPJ:13.147.449/0001-29.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Valor Total:R\$93.216,00 (noventa e três mil duzentos e dezesseis reais). Vigência:23/10/2026 a 22/10/2027.Recife,20 de outubro de 2026. Keilla Maria Paz e Silva - Dir. Geral de Laboratórios de Saúde Pública Lacen/PE.

Publicações Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM

CNPJ 10.130.755/0001-64

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Angelim/PE, CNPJ nº 10.130.755/0001-64, através da Secretaria de Infraestrutura, torna pública a abertura do **Pregão Eletrônico Nº 012/2026 - PMA; Processo Licitatório nº 019/2026 - PMA.** Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento, entrega, montagem, instalação e fixação, quando aplicável, de equipamentos, acessórios e materiais destinados ao espaço de atividades físicas do Parque da Cidade, incluindo o fornecimento e a instalação de piso emborrachado, no Município de Angelim/PE. **Valor Máximo Admitido: R\$ 239.706,47. Início do recebimento de propostas: 26/10/2026 às 09:00h. Limite para recebimento das propostas: 05/11/2026 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 05/11/2026 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: <https://bnccompras.com/>, no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitacao.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão de Contratação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE.

Raí Vinicius Santos
Secretário de Juventude e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM

CNPJ 10.130.755/0001-64

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Angelim/PE, CNPJ nº 10.130.755/0001-64, torna pública a abertura do **Pregão Eletrônico Nº 013/2026 - PMA; Processo Licitatório nº 020/2026 - PMA.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de divulgação sonora volante, mediante disponibilização de 02 (dois) veículos automotores equipados com sistema de sonorização, destinados à veiculação de áudios, comunicados, campanhas informativas, avisos e demais conteúdos de interesse da Administração Pública do Município de Angelim/PE. **Valor Máximo Admitido: R\$ 583.200,00. Início do recebimento de propostas: 26/10/2026 às 09:00h. Limite para recebimento das propostas: 06/11/2026 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 06/11/2026 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: <https://bnccompras.com/>, no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitacao.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão de Contratação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE.

Fernanda Barros Alves da Silva
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2025 – O MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO – PE, torna público o extrato de Primeiro termo aditivo ao contrato nº 132/2025, com a empresa: **BONANCA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 70.175.336/0001-70. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 132/2025 por mais 12 (doze) meses contados a partir do término do contrato, nos termos do artigo 107, da Lei 14.133/21. Data: **31/08/2026.** Edézio Ferreira dos Santos Filho- Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 289/2026 CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 016/2026.Comissão de Contratação/PMI. Objeto Nat.: Serviço. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. O agente de contratação, instituído pela Portaria nº 39/2026, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, e com as

condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Administrativo nº 289/2026, Processo Licitatório nº 289/2026 sob a Modalidade Concorrência Eletrônica nº 016/2026.com inversão de fases, cujo objeto é execução de obras de pavimentação e drenagem em vias localizadas no Distrito de Serrambi, município de Ipojuca/PE, conforme condições, especificações técnicas, quantitativos e exigências estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência e demais anexos deste Edital.Valor estimado da contratação: R\$31.601.574,26 (trinta e um milhões, seiscentos e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos). Data da sessão: 09/11/2026 às 10h:00min (horário de Brasília/DF). Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, 20 de outubro de 2026. Agente de Contratação Yllen Accioly Guedes Ferreira Jordão de Vasconcelos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 026/2026. O Agente de Contratação comunica que no dia 06/11/2026, às 09h, haverá Concorrência por meio da plataforma BLL COMPRAS, <https://bll.org.br/>, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 10 SALAS - PROJETO PADRÃO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - 041/2026. O Edital pode ser acessado através dos links: <https://bll.org.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php>. Serrita - PE, 20 de outubro de 2026. Raimundo Leonilson Batista, Agente De Contratação.

Publicações Particulares

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

ATA DA 223ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

09 de outubro de 2026

PAUTA: Aprovação do Edital de Fomento 2026

Ao nono dia do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às 11h, em formato remoto pelo link <https://meet.google.com/xjf-emcw-eva>, foi realizada a ducentésima vigésima terceira Assembleia Extraordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA. Registra-se a presença dos/as seguintes conselheiros/as: Marcela Mariz titular da Secretaria de Criança e Juventude - SCJ; Arnaldo Sampaio, titular da Fundação Gonzagão; Hemi Vilas Boas, titular do Centro Integrado Empresa Escola - CIEE; Marília Guedes, suplente do Gabinete da Governadora; Leandro Moura, titular da instituição Giral; Nayara Freitas e Emília Saraiva, titular e suplente da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH; Eliane Maria, titular da Inspetoria Salesiana e Juliana Fábila, suplente da Fundação Fé e Alegria. Participaram também da assembleia os componentes da equipe técnica do CEDCA/PE: Márcia Santos, Rayssa Ramos, Maria Auxiliadora Araes, Izabella Melo, Bernardeth Gondim, Sthenio Ferraz, Socorro Rodrigues, Kalline Gabrielle, Yhalle Siqueira, Pedro Morais, César Ribeiro, Alessandro Ramos e Naila Araújo. Participaram, na qualidade de convidados/as: Carlene Alencar, representante da Associação Civil de Articulação para a Cidadania – ACARI; Glauce França, representante da Associação Pernambucana de Apoio aos Doentes do Fígado – APAF; Juliana Accioly, representante do Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares – GAJOP e do Fórum DCA/PE e Débora Santana. O presidente Arnaldo Sampaio iniciou a reunião informando que a minuta do Edital de Fomento 2026 tramitou previamente pelas instâncias competentes e foi encaminhada aos conselheiros, abrindo a palavra em seguida. A representante Juliana Accioly, do Fórum DCA de Pernambuco, propôs a alteração dos itens 4.4 a 4.4.3 para excluir a exigência prévia e formal de autorização de órgãos públicos na fase de habilitação documental das Organizações da Sociedade Civil (OSCs), sugerindo que tal anuência seja exigida apenas no item 9.1.6, por ocasião da celebração do Termo de Fomento com as entidades selecionadas, com o respectivo ajuste no item 8.3.4. A proposta foi acolhida pelo Presidente Arnaldo Sampaio e pelo assessor jurídico César Ribeiro por preservar a segurança jurídica e assegurar

ampla concorrência. Após suspensão de cinco minutos para análise do texto revisado, a matéria foi colocada em votação e aprovada pelo Plenário. A conselheira Marcela Mariz apresentou ressalva quanto ao prazo exíguo de análise e cogitou pedido de vistas, mas retirou a objeção após esclarecimentos da Presidência de que a alteração limitava-se exclusivamente ao momento de apresentação do documento na fase de celebração. Demais propostas complementares foram retiradas pelos proponentes para resguardar a estabilidade jurídica do texto. Por fim, o assessor jurídico César Ribeiro e o Presidente Arnaldo Sampaio debateram o cronograma de execução, ratificando o cumprimento dos prazos legais estabelecidos pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) e por decreto estadual. Ficou estipulado que a versão final do edital passará pela revisão jurídica e será publicado no Diário Oficial e disponibilização integral no sítio eletrônico do CEDCA/PE, cabendo ao setor de comunicação a ampla divulgação. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Arnaldo Sampaio
Presidente do CEDCA/PE

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

ATA DA 222ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

29 de setembro de 2026

PAUTA: Adequações no Plano de Aplicação Anual do FEDCA/PE 2026.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às 10h, em formato remoto pelo link<https://tel.meet/rnb-mioq-xkc?hs=5>, foi realizada a ducentésima vigésima segunda Assembleia Extraordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA. Registra-se a presença dos/as seguintes conselheiros/as: Arnaldo Sampaio, titular da Fundação Gonzagão; Marília Guedes, suplente do Gabinete da Governadora; Syllas Freitas suplente da Secretaria de Criança e Juventude - SCJ; Hemi Vilas Boas, titular do Centro Integrado Empresa Escola - CIEE; Emília Saraiva, suplente da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH; Christiany Patriota, titular da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento - SEPLAG; Eliane Maria, titular da Inspetoria Salesiana; Sandra Valéria, suplente da Secretaria Estadual de Educação - SEE e Juliana Fábila, suplente da Fundação Fé e Alegria. Também participaram da assembleia os componentes da equipe técnica do CEDCA/PE: Bernardeth Gondim, Rayssa Ramos, Márcia Santos, Yhalle Siqueira, Bruno Bezerra, Kalline Gabrielle, Alessandro Ramos, Socorro Rodrigues, Bruna Domingos e Pedro Morais. O presidente Arnaldo Sampaio abriu a assembleia e apresentou a necessidade urgente de incluir a previsão orçamentária de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), provenientes de recursos próprios, no plano de aplicação anual de 2026. Esclareceu que a ausência dessa previsão inviabilizava a publicação de edital de fomento destinado às organizações da sociedade civil, conforme o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, e que a medida permitirá a realização dos trâmites administrativos e registros devidos. Em seguida, o Presidente expôs a necessidade de complementação orçamentária para as conferências regionais, relatando que a presença de delegados superou a estimativa inicial, gerando um déficit de 48.095,75 (quarenta e oito mil noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) para cobrir os custos complementares para a realização das conferências regionais. Para evitar os prejuízos do adiamento de uma das etapas para o exercício seguinte, propôs o custeio do montante faltante com recursos próprios do Fundo Estadual. Colocadas em discussão e não havendo objeções do plenário, as duas adequações orçamentárias foram submetidas à votação, sendo a inclusão de R\$ 1.000.000,00 para o edital de fomento e de R\$ 48.095,75 para as conferências regionais aprovadas por unanimidade pelo colegiado. Dando continuidade, a Diretora Bernardeth Gondim propôs a realização de reunião plenária extraordinária para tratar da inclusão de duas novas linhas de financiamento no edital, uma aprovada na sessão anterior e outra demandada pelo Fórum DCA/PE e pelo Ministério Público. Restou acordado entre Arnaldo Sampaio e Bernardeth Gondim que o documento passará por revisão junto ao setor jurídico para incorporação dessas linhas e estruturação do cronograma de execução. Como encaminhamentos finais e próximas etapas, ficou definido que o setor jurídico revisará o edital com as novas linhas e enviará o documento atualizado à mesa diretora e conselheiros; O Setor Jurídico elaborará o cronograma detalhado para integrar o edital; Bernardeth Gondim submeterá a minuta e o cronograma à apreciação da Câmara, além de articular com Arnaldo Sampaio o agendamento de reunião extraordinária virtual com a presença do departamento jurídico para validação final do edital, devendo Arnaldo Sampaio enviar sugestões de datas para fechamento do calendário. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata

Arnaldo Sampaio
Presidente do CEDCA/PE



Lançamento imperdível da CEPE Editora!

Uma menina de 11 anos decide fazer a pergunta que muita gente evita responder.



Garanta já o seu exemplar!



Em *A menina que não queria ver Deus*, Lisa Alves constrói uma narrativa sensível e bem-humorada sobre fé, família, crescimento e as dúvidas que nos acompanham pela vida inteira.

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE**ATA DA 438ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA**
14 de setembro de 2026

Aos catorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às 13h30, foi realizada, a quadringentésima trigésima oitava assembleia ordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA. A reunião foi realizada na sede do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada na Rua Barão de São Borja, 526, Boa Vista, Recife, PE. Registra-se a presença dos/as seguintes conselheiros/as: Marília Guedes, suplente do Gabinete da Governadora; Marcela Mariz e Syllas Freitas, titular e suplente da Secretaria de Criança e Juventude - SCJ; Andrea Galindo, titular da Secretaria Estadual de Saúde - SES; Giselly Pereira, titular do Secretaria de Defesa Social -SDS; Sandra Valéria, suplente da Secretaria Estadual de Educação - SEE; Nayara Leite, titular da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH; Christiany Patriota, titular da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG; Hemi Vilas Boas, titular do Centro Integrado Empresa Escola - CIEE; Eliane Maria, titular da Inspetoria Salesiana - ISNEB; Maria Adriene, titular das Obras Kolping e Catarina Santana, titular da Fundação Fé e Alegria. Também participaram da assembleia os componentes da equipe técnica do CEDCA/PE: Kalline Gabrielle, Bernadeth Goldim, Bruna Domingos, Maria Auxiliadora Arraes, Márcia Santos, Heverson Cordeiro, Naila Soares, Yhalle Andrade, César Ribeiro, Socorro Rodrigues, Alessandro Rafael, Pedro Henrique, Simone Leopoldo, Laís Ferreira, André Cordeiro, Stênio Ferraz, Elienai Márcia, Bárbara Melo, Izabella Melo, Yan e Fernanda Vieira. Participaram, na qualidade de convidados(as): Juliana Accioly, representante do Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares – GAJOP e também do Fórum DCA/PE; Edjane Izidoro do Centro de Desenvolvimento e Cidadania e também do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM; Fernanda Filipe, representante da Cáritas; Maria José e Amanda Marques, ambas representando a instituição Acreditar; Naara Tayanne do Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento – ISBET. Após as boas-vindas aos(as) participantes, a primeira vice-presidente do CEDCA, Marcela Mariz, declarou aberta a 438ª Assembleia Ordinária. Em seguida, procedeu-se à apreciação da pauta e da ata da 436ª Assembleia Ordinária e da Assembleia Extraordinária 219ª. Foi solicitado a inclusão na pauta do Ofício 24 no ponto 5 sobre Planos Estaduais; Ofício 19 no ponto 12 sobre a Regionalização das Casas de Acolhimento.

Também foram realizados ajustes na ata 437ª, acrescentando trechos da fala da representante do Fórum DCA, sobre o monitoramento de projetos pelos CEDCA. Na sequência, foi apresentada a Pesquisa Diagnóstica do Projeto Apurar: “Subnotificação do Trabalho Infantil no Polo Têxtil do Agreste”, com abrangência nos municípios de Caruaru, Toritama e Santa Cruz do Capibaribe. A exposição abordou os principais aspectos relacionados à identificação e à subnotificação das situações de trabalho infantil na região, contribuindo para subsidiar a compreensão do cenário e o aprimoramento das estratégias de enfrentamento ao problema. Em seguida, foram apresentadas as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência - SJDHPV, em exposição realizada pela conselheira Nayara Leite, que compartilhou informações acerca das ações desenvolvidas pela Secretaria de Justiça e Direitos Humanos no âmbito de suas atribuições. Ao final, ficou registrada a Obras Kolping como instituição indicada para a próxima apresentação ao colegiado. Prosseguindo com os trabalhos, foi apreciada a solicitação de parceria para a realização da XIII Marcha Pernambuco Contra o Trabalho Infantil, que contempla o fornecimento de kits de lanche aos participantes do evento, com prioridade para crianças e adolescentes. Após apreciação da matéria, o colegiado aprovou a disponibilização de até 200 kits de lanche para a XIII Marcha Pernambuco Contra o Trabalho Infantil. Ficou definido, contudo, que a quantidade final de kits a ser fornecida será estabelecida a partir do número de crianças e adolescentes inscritos no evento, devendo o FEPETIE encaminhar essa informação ao CEDCA/PE com antecedência de até 15 dias da realização da Marcha, para que seja definida a quantidade efetivamente necessária, observado o limite máximo de 200 kits aprovado pelo colegiado. Na sequência, a Câmara Temática de Políticas Públicas e de Medidas Protetivas Socioeducativas iniciou discutindo sobre a realização do Seminário de Orfandade, promovido pelo Comitê de Orfandade e Direitos de Pernambuco, com o objetivo de alinhar os aspectos relacionados à organização do evento. Como encaminhamento, deliberou-se pela realização de reunião conjunta entre a Câmara de Comunicação e a Câmara de Políticas Públicas, para definição dos pontos a serem contemplados no planejamento do evento. Ficou ainda estabelecida a inclusão da atividade no planejamento do CEDCA para 2027, com previsão de realização no mês de março, bem como a necessidade de agendamento de reunião com o Comitê de Orfandade e Direitos de Pernambuco. Na sequência, foi apreciado o Ofício nº 119/2026-GAJOP, referente à adoção de providências para o enfrentamento da violência institucional, da violência policial e da letalidade de crianças e adolescentes em Pernambuco. Como encaminhamento, deliberou-se pela realização de Assembleia Extraordinária, preferencialmente em formato presencial, cuja data será definida em conjunto com o GAJOP. Para subsidiar as discussões e ações decorrentes da matéria, foi definida a composição de uma Comissão Interinstitucional, integrada, pelo CEDCA, sendo os representantes governamentais Emília Saraiva, da SJDH, e Giselly Pereira, da SDS, e pelos representantes da Sociedade Civil, Arnaldo Sampaio e Eliane Castro; pelo Fórum DCA/PE, pelos representantes do GAJOP e da Cáritas Brasileira Regional Nordeste 2; além de representantes da SCJ e da Secretaria de Assistência Social. Ficou estabelecido, ainda, que a Comissão poderá convidar outros representantes e instituições que possuam atuação e relação com a temática. Prosseguindo com a pauta, o item que trata sobre o acompanhamento do processo de inscrição das Unidades Socioeducativas, foi retirado de pauta por solicitação do presidente para, posteriormente ser discutido em assembleia extraordinária. Em seguida, foi apresentada a minuta de Resolução que institui a Comissão Interinstitucional responsável pelo planejamento, elaboração e acompanhamento do Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo de Pernambuco - PEDAS, referente ao período de 2027 a 2036. Após apreciação, a minuta foi aprovada pelo colegiado. Dando continuidade, foi apresentada a Nota Técnica contendo informações atualizadas referentes aos Planos Estaduais apresentada pelo representante da equipe técnica, Yan Gomes. Na oportunidade, foi apreciado o Ofício nº 24/2026 – Fórum DCA/PE, referente à regularização dos fluxos de comunicação das Comissões, Comitês e Grupos de Trabalho e da suplência na Comissão do Plano Estadual de Enfrentamento ao Trabalho Infantil. Como encaminhamento, deliberou-se pela

regularização da comunicação com o Fórum DCA/PE e as instituições, bem como da respectiva suplência na Comissão do Plano. Na sequência, procedeu-se à apreciação da solicitação apresentada pelo Instituto Centro de Estudos e Ações em Direitos Humanos – ACOLHER, referente à adequação do cronograma de execução. Considerando o parecer favorável da Comissão de Monitoramento, o colegiado aprovou a alteração solicitada, sendo a adequação do cronograma aprovada pelo colegiado. Prosseguindo com os trabalhos, foi discutida a definição dos membros que irão compor o Grupo de Trabalho responsável por acompanhar o processo de adequação à Resolução nº 252 do CONANDA. Para representação do CEDCA, foi indicada, pelo segmento governamental, a conselheira Marcela Mariz, ficando a representação da Sociedade Civil a ser definida. A Câmara sugeriu, ainda, que o presidente do CEDCA, o conselheiro Arnaldo Sampaio, acompanhe as ações desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho. Como encaminhamento complementar, foi deliberado o envio de ofícios-convite às demais representações, incluindo o Fórum DCA/PE, os Conselhos Tutelares, por meio da Associação dos Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado de Pernambuco - ACONTEPE, o Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, o Ministério Público, a Defensoria Pública, o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF, bem como adolescentes e familiares, estes últimos mediante indicação da SCJ. O item seguinte apresentava o acompanhamento do Ofício nº 125/2026-CEDCA, referente à complementação de informações sobre o processo de certificação das unidades CENIP Recife I e CENIP Recife II, em resposta ao Ofício Complementar relacionado ao Ofício nº 31/2026-GAJOP. O item foi retirado de pauta pelo presidente, ficando prevista a realização de Assembleia Extraordinária no dia 21 de setembro, às 14h, em formato remoto, tendo como ponto único a FUNASE. Dando continuidade, foi discutida a construção de uma agenda permanente de incidência política, comunicação e monitoramento relacionada à PEC nº 32 e à redução da maioridade penal. Foram registrados os ofícios em andamento destinados ao Ministério Público de Pernambuco - MPPE, à Procuradoria, ao Departamento de Polícia de Pernambuco, ao Tribunal de Justiça de Pernambuco e à Assembleia Legislativa de Pernambuco - ALEPE. Foi informado, ainda, que a Nota Técnica elaborada pelo CEDCA foi divulgada no site institucional e encaminhada às secretarias, órgãos estaduais e demais grupos de comunicação dos quais o CEDCA participa. Como encaminhamento, foi determinado o envio da referida Nota Técnica, por e-mail, às Redes e aos Fóruns, bem como pela sua disponibilização em destaque no site do CEDCA, de modo a ampliar sua visibilidade. Também foi estabelecido a construção da agenda de incidência, foram definidos os seguintes encaminhamentos: participação em reuniões da Comissão de Direitos Humanos da ALEPE, no período de setembro a outubro; agendamento de reunião com o Gabinete da Governadora, com a secretária Yanne Telles, da SCJ, e a secretária Andrezza Pacheco, da Secretaria de Assistência Social - SAS; solicitação de reunião com o Conselho de Direitos Humanos, entre outubro e novembro; solicitação de inclusão de pontos de pauta nas reuniões dos Fóruns e Redes; retomada da agenda com Mendonça Filho após o período eleitoral; e inclusão da agenda no planejamento do CEDCA para 2027. Na sequência, foi apresentada a relatoria referente à metodologia aplicada ao Comitê de Participação de Adolescentes - CPA/Estadual, em exposição realizada pela conselheira Hemi Vilas Boas. A partir da discussão, foram definidos como encaminhamentos a construção de Termo de Referência para contratação de consultoria destinada à elaboração de uma metodologia específica e execução dessa metodologia, a ser contemplada no planejamento do CEDCA para 2027; o convite às Redes e aos Fóruns, bem como às representações de adolescentes dos territórios, incluindo indígenas, quilombolas, entre outras, para participação na construção coletiva da metodologia; a solicitação à Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG para inclusão de previsão orçamentária e financeira específica e permanente para as despesas relacionadas ao CPA; e a inclusão, no planejamento do CEDCA para 2027, das datas correspondentes ao ciclo orçamentário do Estado. Prosseguindo com os trabalhos, foi discutida a temática do Acolhimento Familiar e Institucional, com foco nos fluxos de entrada e saída dos respectivos serviços. Como encaminhamento, foi determinado a realização de Seminário em parceria com o GT Nacional de Pró-Conivência Familiar e Comunitária, o Conselho Estadual de Assistência Social, o MPPE e a SAS, visando ao conhecimento e ao aprofundamento da temática. A atividade deverá ser incluída no planejamento do CEDCA para 2027, ficando também definido que o tema será incluído na pauta do Pleno de outubro. Em seguida, foi apreciada a definição de novas estratégias para o monitoramento e a análise do processo de regionalização do acolhimento no Estado, sob responsabilidade da SAS, em atendimento ao Ofício nº 01776.000.193/2024-0012 do MPPE, cuja resposta do CEDCA/PE foi encaminhada por meio do Ofício nº 150/2026. Na oportunidade, foi incluído o Ofício nº 19 do Fórum DCA/PE. Como encaminhamento, deliberou-se pelo envio de resposta formal ao MPPE, informando as datas de monitoramento estabelecidas pelo Grupo de Trabalho. A Câmara sugeriu que o monitoramento das casas de acolhimento fosse iniciado pelo município do Recife, ficando definida, para o dia 22 de setembro, a visita ao Lar Girassol, a ser realizada pelas conselheiras Giselly Pereira e Nayara Freitas. O Grupo de Trabalho ficará responsável pela definição do cronograma das demais visitas às casas de acolhimento. O tema será novamente incluído na pauta do Pleno de outubro. Na sequência, foi apresentada a relatoria referente à execução do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM no âmbito estadual. A apresentação sobre o Programa foi realizada por Ediane Izidório, seguida da exposição da relatoria pela conselheira Nayara Freitas. Como encaminhamento, foi deliberado o envio de ofício aos participantes do Comitê Gestor do PPCAAM, registrando a preocupação com a ausência de atuação ativa do Comitê, situação que sobrecarrega a equipe reduzida responsável pela execução do Programa, bem como informando a data prevista para a reunião do Comitê Gestor, agendada para 29 de setembro. Foi determinado, ainda, o envio de resposta ao CONANDA acerca da matéria. Por fim, o último ponto da Câmara trataria sobre o Ofício nº 632/2026-FUNASE, referente às informações acerca do acompanhamento e das providências adotadas no Centro de Atendimento Socioeducativo de Muribeca - CASEM Muribeca. No entanto, o item foi retirado de pauta pelo presidente, ficando prevista a discussão na Assembleia Extraordinária de 21 de setembro, às 14h, em formato remoto, cuja pauta terá como ponto único a FUNASE. Em seguida a Câmara de Políticas Públicas e a Câmara de Comunicação, Articulação e Apoio aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente iniciou tratando sobre a realização do Seminário do Comitê de Orfandade e Direitos de Pernambuco. A Câmara acatou a sugestão da Câmara de Políticas Públicas de incluir a atividade no planejamento de 2027, com previsão para março, e agendar reunião com o Comitê para alinhamento da proposta. Dando continuidade, foi discutido o Aniversário do CEDCA/PE e do ECA, com foco no

planejamento das ações comemorativas. A Câmara solicitou sugestões de oficinas e atividades destinadas a crianças e adolescentes, bem como a articulação de parcerias com a Secretaria de Educação, Secretaria de Defesa Social, Secretaria Estadual de Saúde, Secretaria de Cultura, Fundação de Cultura, Secretaria de Esportes e instituições da sociedade civil integrantes do colegiado. Entre as possibilidades levantadas, foram mencionados carrinhos de pipoca, picolé e algodão-doce, recreador, ornamentação e tenda. Também foram sugeridas apresentações culturais do Movimento Pró-Criança e do Geração Futuro, de Pombos. A sede do CEDCA/PE foi indicada como local para a realização da programação. Na sequência, abordou-se a formação de adolescentes, mediante apresentação da minuta de oficina destinada a promover a participação ativa desse público na elaboração do Plano de Comunicação do CEDCA/PE. A Câmara sugeriu a aprovação da proposta, com o ajuste de que o facilitador deverá possuir formação em Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Jornalismo ou áreas afins. Por fim, tratou-se das ações alusivas ao mês das crianças, com a discussão de iniciativas conjuntas entre o CEDCA/PE e a SDS, por meio do Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente. A Câmara sugeriu apoio institucional às atividades, mediante disponibilização de banner e transporte. A conselheira Giselly Pereira ficou responsável por encaminhar ofício com a programação completa das ações previstas. Também foi indicada a necessidade de compartilhar o calendário de atividades com o colegiado, a fim de favorecer a participação dos conselheiros e a articulação com as instituições e secretarias por eles representadas. Prosseguindo, a Câmara de Planejamento, Orçamento e Finanças iniciou apresentando o relatório financeiro referente ao mês de agosto de 2026, o qual foi aprovado pelo colegiado. Na sequência, foi discutida a elaboração do novo edital para seleção de pareceristas, ficando encaminhadas duas medidas: o pagamento do passivo dos pareceristas vinculados ao Edital de 2025, por meio de suprimento de serviços, e a elaboração, pelo setor jurídico do CEDCA, até o dia 02 de outubro, de um novo edital, com previsão de contratação de novos pareceristas na modalidade de pessoa jurídica. Dando continuidade à pauta, foi apreciada a proposta de alteração do limite anual de projetos contemplados pelo Edital de Chancela, determinando o encaminhamento ao setor jurídico da solicitação de elaboração de minuta de retificação, com vistas à ampliação do limite anual para até dois projetos. Em seguida, foi discutida a publicação de edital de chamamento público destinado ao fomento de novas parcerias. Sobre o tema, a Câmara sugeriu a aprovação de edital prevendo a seleção de dez projetos, com financiamento individual no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por projeto. Para compor a comissão responsável, foram sugeridos, pela sociedade civil, a conselheira Catarina Santana e o conselheiro Leandro Moura e, pelo governo, a conselheira Marília Guedes e o conselheiro Syllas Roberto. Como encaminhamentos, definiu-se a necessidade de formalizar a comissão por meio de publicação no Diário Oficial; solicitar ao setor jurídico parecer acerca da viabilidade de lançamento do Edital de Fomento durante o período de defeso eleitoral, com prazo até 21 de setembro; e solicitar ao jurídico do CEDCA a revisão do edital de fomento até o dia 25 de setembro. Por fim, foi analisada a solicitação de apoio estrutural para a realização do Seminário do Fórum DCA, contemplando alimentação para 200 participantes e o fornecimento de materiais gráficos e institucionais, sendo 01 banner, 200 ecobags, 200 bônons, 200 blocos de notas, 200 canetas, 200 crachás, 200 pastas e 30 camisetas. Após análise da solicitação, a Câmara sugeriu a concessão de apoio com café da manhã para 200 pessoas, 01 banner, 200 canetas, 200 pastas e 30 camisetas. Ressaltou-se, ainda, que os demais itens solicitados não estão disponíveis no contrato do FEDCA referente ao fornecimento de materiais gráficos. Ao final, a primeira vice presidente, Marcela Mariz, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

Marcela Mariz

Primeira vice-presidente do CEDCA/PE

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE**ATA DA 220ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**
21 de setembro de 2026

PAUTA: ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DE QUESTÕES RELACIONADAS ÀS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

1. CASE Muribeca – análise integrada dos documentos, providências institucionais e deliberação sobre medidas de proteção e acompanhamento, compreendendo a análise do Ofício GAB/PRESI no 632/2026 – FUNASE/PRESIDÊNCIA, referente às informações e providências adotadas no CASE Muribeca; do Ofício no 43/2026- GMF/TJPE, em resposta ao Ofício CEDCA-PRES no 14/2026; dos Relatórios de Monitoramento, Visita Institucional e Averiguação; das manifestações do GAJOP; e dos demais documentos e encaminhamentos relacionados à situação da unidade.

2. Processo de certificação das unidades de privação e restrição de liberdade – acompanhamento das informações e providências referentes à complementação do processo de certificação e ao cumprimento das recomendações formuladas, compreendendo o acompanhamento do processo de inscrição das Unidades Socioeducativas; a certificação do CENIP Recife I e CENIP Recife II; o Ofício no 125/2026-CEDCA/PE, referente à complementação das informações solicitadas por meio do Ofício Complementar ao Ofício no 31/2026-GAJOP; e os encaminhamentos decorrentes da reunião com o GAJOP.

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às 9h30, foi realizada, a ducentésima vigésima assembleia ordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA. A reunião foi realizada em formato remoto por meio do link <https://meet.google.com/xqr-bqki-knj>. Registrou-se a presença dos/as seguintes conselheiros/as: Marília Guedes, suplente do Gabinete da Governadora; Marcela Mariz, titular da Secretaria de Criança e Juventude - SCJ; Andrea Galindo, titular da Secretaria Estadual de Saúde - SES; Sandra Valéria, suplente da Secretaria Estadual de Educação - SEE; Emília Saraiva, suplente da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH; Christiany Patriota, titular da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG; Hemi Vilas Boas, titular do Centro Integrado Empresa Escola - CIEE; Eliane Maria, titular da Inspetoria Salesiana - ISNEB; Maria Adriene, titular das Obras Kolping e Catarina Santana, titular da Fundação Fé e Alegria e Arnaldo Sampaio, titular da Fundação Gonzagão. Também participaram da assembleia os componentes da equipe técnica do CEDCA/PE: Kalline Gabrielle, Bernadeth Goldim, Márcia Santos, Socorro Rodrigues, Pedro Henrique, Izabella Melo, Bruna Domingos e Yan Gomes. Participaram, na qualidade de convidados(as): Juliana Accioly, representante do Gabinete de Assessoria Jurídica às

Organizações Populares – GAJOP e também do Fórum DCA/PE; Naara Braga, representante do Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento – ISBET. Após as boas-vindas aos(as) participantes, o presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco - CEDCA/PE, Arnaldo Sampaio, declarou aberta a 220ª Assembleia Extraordinária. Inicialmente, foi analisada a situação do CASE Muribeca, considerando o Ofício GAB/PRESI nº 632/2026 – FUNASE/PRESIDÊNCIA, o Ofício nº 43/2026- GMF/TJPE, em resposta ao Ofício CEDCA-PRES nº 14/2026, os Relatórios de Monitoramento, Visita Institucional e Averiguação, as manifestações do GAJOP e os demais documentos relacionados à unidade. Após a análise, deliberou-se pela adoção de medidas destinadas à proteção dos adolescentes, à apuração de possíveis violências e ao acompanhamento das providências institucionais. Nesse sentido, deliberou-se pela requisição à FUNASE, com prazo de até 10 dias corridos para resposta documental, de informações sobre a extensão do afastamento cautelar do agente envolvido, assegurando que, enquanto necessária a medida, não mantenha contato funcional com possíveis vítimas ou testemunhas; o número, o objeto, a data de instauração; e o prazo estimado de conclusão do procedimento correcional; as medidas individualizadas de proteção, prevenção de retaliações e acompanhamento psicossocial; a preservação de imagens, escadas, livros de ocorrência, registros de plantão, atendimentos e comunicações relacionados aos fatos; e a informação sobre a comunicação das ocorrências à Polícia Civil, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e à Vara Regional competente.

Quanto à regularização dos procedimentos de revista e à atuação policial na unidade, deliberou-se que a FUNASE deverá apresentar, no prazo de até 15 dias corridos, o protocolo vigente relativo à revista, uso da força, emprego de algemas, procedimentos de contenção e ingresso de forças policiais. Deverá, ainda, encaminhar a relação dos acionamentos da Polícia Militar no CASE Muribeca durante os anos de 2025 e 2026, contendo data, motivo, autoridade solicitante, agentes responsáveis e resultado de cada ocorrência. A resposta deverá esclarecer expressamente a realização de procedimentos como desnudamento, agachamentos, contato corporal e outras práticas invasivas, bem como comprovar a existência de proibição formal às revistas íntimas, coletivas ou vexatórias e informar as medidas adotadas para priorizar recursos não invasivos de inspeção. No que se refere ao monitoramento da unidade, aprovou-se a realização de nova visita extraordinária, preferencialmente sem aviso prévio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. A atividade deverá assegurar acesso aos espaços, registros e protocolos pertinentes, além de escuta reservada dos adolescentes, sem a presença de agentes ou gestores da unidade, e verificação efetiva dos canais de denúncia. Deverá contemplar, igualmente, o levantamento da composição atual do Conselho Disciplinar e dos encaminhamentos adotados por esse colegiado. Para a realização do monitoramento, deliberou-se pela participação ou articulação com o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo do Tribunal de Justiça de Pernambuco (GMF/TJPE), o Ministério Público, a Defensoria Pública, o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura e o GAJOP, respeitadas as atribuições de cada instituição. Como medida complementar, deliberou-se pela requisição à FUNASE de plano específico de providências para o CASE Muribeca, no prazo de até 30 dias, contendo a identificação dos problemas, as medidas corretivas previstas, os responsáveis institucionais, os prazos de execução, os documentos comprobatórios e os indicadores de cumprimento. Para assegurar a continuidade do acompanhamento, deliberou-se pela designação da Câmara Temática de Medidas Protetivas e Socioeducativas e da equipe técnica do CEDCA/PE para monitorar mensalmente o cumprimento das deliberações e consolidar as respostas encaminhadas pelo GMF/TJPE, pela FUNASE, pela Polícia Militar e pelos demais órgãos envolvidos. Ficou estabelecida a elaboração de relatórios mensais para encaminhamento ao Pleno, bem como a apresentação de relatório final no prazo de até 90 dias. Também foi deliberada a propor novas medidas diante de eventual descumprimento, omissão ou persistência das violações, devendo as deliberações ser comunicadas integralmente às instituições envolvidas, com preservação do sigilo dos dados protegidos. Definiu-se, ainda, que, após o recebimento das respostas institucionais, a matéria será incluída na pauta do Pleno Ordinário. Ainda no âmbito das medidas relativas ao CASE Muribeca, deliberou-se que o CEDCA/PE deverá elaborar, no prazo de até 30 dias, Nota Técnica com posicionamento institucional sobre o ingresso e a atuação da Polícia Militar, especialmente do Batalhão de Choque, nas unidades socioeducativas. O documento deverá considerar a natureza jurídico-pedagógica das medidas socioeducativas e o caráter prioritariamente educativo, protetivo e não penitenciário desses espaços, estabelecendo as hipóteses excepcionais de acionamento policial, os limites de atuação, a cadeia de comando, os procedimentos de registro e controle e as salvaguardas necessárias à proteção integral dos adolescentes. Deverá contemplar, especificamente, as situações que justificam o apoio policial, os limites e procedimentos para essa atuação, a obrigatoriedade de motivação e registro de cada ingresso, a vedação de revistas vexatórias e práticas degradantes e a impossibilidade de a Polícia Militar substituir as atribuições ordinárias dos agentes socioeducativos. Após a aprovação pelo Pleno, a Nota Técnica deverá ser encaminhada à FUNASE, à Secretaria de Defesa Social, à Polícia Militar e aos órgãos de controle. Deliberou-se, também, pela realização de reunião com o Comando da Polícia Militar, o Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude do Ministério Público de Pernambuco (CAO Infância e Juventude), o CAO de Controle Externo, representante do Ministério Público com atuação na Capital, a Vara Regional da Capital e a FUNASE, para discussão da matéria. Na sequência, passou-se à análise do processo de inscrição e certificação das unidades socioeducativas, com destaque para o CENIP Recife I e o CENIP Recife II, a complementação das informações solicitadas por meio do Ofício Complementar ao Ofício nº 31/2026-GAJOP, a resposta encaminhada pelo CEDCA/PE por meio do Ofício nº 125/2026-CEDCA/PE e os encaminhamentos decorrentes da reunião com o GAJOP. Inicialmente, deliberou-se pela criação de grupo de trabalho responsável pela elaboração, no prazo de até 45 dias, de minuta de resolução destinada a regulamentar o processo de inscrição e avaliação das unidades socioeducativas. O documento deverá estabelecer os requisitos de inscrição, os critérios objetivos de avaliação, a classificação das irregularidades conforme a gravidade e o risco, as categorias decisórias permitidas, os documentos e as evidências exigidos, os prazos para saneamento das pendências, os procedimentos de monitoramento e reavaliação, as garantias de contraditório institucional, as hipóteses de suspensão e cancelamento e as regras de publicidade dos atos, resguardados os dados sigilosos.

Até a aprovação da resolução, deliberou-se que novas decisões deverão apresentar fundamentação específica, de modo a evitar a criação informal de categorias intermediárias. Em relação ao cumprimento das recomendações formuladas para o CENIP Recife I e o CENIP Recife II, deliberou-se pela requisição à FUNASE de relatório individualizado de cada unidade, no prazo de até 15 dias corridos, acompanhado de fotografias, ordens de serviço, relatórios técnicos, cardápios, avaliações nutricionais e demais documentos comprobatórios. As informações deverão abranger as condições de ventilação dos alojamentos, as obras nos espaços de convivência, a quantidade e a adequação das refeições, a reforma e as condições de salubridade dos banheiros, além de outras alterações relevantes realizadas após a inspeção. A FUNASE deverá especificar, para cada unidade, as providências concluídas, aquelas ainda em execução e as que não foram iniciadas. Como medida de verificação das informações apresentadas, deliberou-se pela realização de visita técnica ao CENIP Recife I e ao CENIP Recife II, no prazo máximo de 30 dias. A atividade deverá utilizar o mesmo instrumental básico de avaliação nas duas unidades, com registros individualizados das condições observadas, dos documentos apresentados, das escutas reservadas dos adolescentes, das recomendações cumpridas, das pendências existentes e dos riscos que demandem providências urgentes. Ao final, deverá ser elaborado relatório conclusivo, com descrição específica da situação de cada unidade, evitando-se a atribuição de classificação genérica comum sem a devida fundamentação individualizada. Adicionalmente, deliberou-se pela solicitação de informações e atualizações referentes às demandas apontadas no relatório, de modo a permitir o acompanhamento das providências adotadas e das pendências identificadas. Por fim, estabeleceu-se a elaboração de resolução do CEDCA/PE destinada a instituir diretrizes e orientações para os processos de inscrição das unidades socioeducativas, considerando as recomendações apresentadas e a necessidade de estabelecer critérios objetivos, procedimentos uniformes e mecanismos de acompanhamento e avaliação. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a apreciação dos pontos de pauta relativos ao acompanhamento das unidades socioeducativas do Estado de Pernambuco, ficando os encaminhamentos sujeitos ao acompanhamento institucional e à apreciação do Pleno, conforme os prazos e as competências estabelecidos. Assim, o presidente do CEDCA, Arnaldo Sampaio, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

Arnaldo Sampaio
Presidente do CEDCA/PE

**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- CEDCA/PE**

ATA DA 224ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
16 de outubro de 2026

PAUTA: Apresentação da proposta de convênio com a Universidade Federal Rural de Pernambuco sobre o projeto Fortalecer o Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente.

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às 10h, foi realizada, a ducentésima vigésima assembleia ordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA. A reunião foi realizada em formato remoto por meio do link <https://meet.google.com/ocb-ghny-ihh>. Registrouse a presença das/as seguintes conselheiras/as: Marília Guedes, suplente do Gabinete da Governadora; Marcela Mariz, titular da Secretaria de Criança e Juventude – SCJ; Sandra Valéria, suplente da Secretaria Estadual de Educação – SEE; Emília Saraiva, suplente da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – SJD; Eliane Maria, titular da Inspeção Salesiana – ISNEB; Maria Adriene, titular das Obras Kolping e Juliana Fábria, suplente da Fundação Fé e Alegria e Arnaldo Sampaio, titular da Fundação Gonzagão. Também participaram da assembleia os componentes da equipe técnica do CEDCA/PE: Kalline Gabrielle, Bernardeth Gondim, Márcia Santos, Socorro Rodrigues, Pedro Henrique, Izabella Melo, Bruna Domingos, Filipe Alencar e Bruno Bezerra. Participou, na qualidade de convidado, Anderson Silva, representando a Escola de Conselhos de Pernambuco. Após as boas-vindas aos(as) participantes, o presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco – CEDCA/PE, Arnaldo Sampaio, declarou aberta a 224ª Assembleia Extraordinária. A diretora executiva do CEDCA, Bernardeth Gondim, destaca que a apresentação do Plano de Trabalho em questão é que será analisado pelo colegiado é a sistematização do que foi solicitado em pleno anterior. O presidente esclarece, ainda, que se tratava da proposta de convênio com a Universidade Federal Rural de Pernambuco para fortalecer o sistema de garantia de direito da criança com adolescente. Na sequência, passa a palavra para o representante da Escola de Conselhos de Pernambuco, Anderson Silva que apresentou o Plano de Trabalho o qual prevê a realização de seis oficinas formativas, totalizando 72 horas, destinadas à capacitação de 300 conselheiros tutelares, equipes técnicas e demais profissionais do Sistema de Garantia de Direitos, com foco na prevenção da revitimização. As formações abordarão legislações de defesa de direitos, justiça restaurativa, mediação intersetorial, gestão do Fundo Municipal e incentivos fiscais, além do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA. Destacou que as oficinas adotarão metodologias participativas, com estudos de caso e construção de fluxos de atendimento, e que as formações sobre o SIPIA terão carga horária ampliada para aprofundamento teórico e prático. Destacou, também, que a equipe responsável pela execução do projeto é composta por nove profissionais, e esclareceu que os valores das bolsas e remunerações, tanto dos profissionais vinculados à Universidade quanto dos contratados externos, seguem os parâmetros estabelecidos pela Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia de Pernambuco – FACEPE, órgão estadual de fomento à pesquisa. Por fim, informou que o valor total previsto para a execução do projeto é de R\$ 49.890,00, conforme Plano de Trabalho encaminhado oficialmente ao CEDCA/PE. Após a apresentação, o presidente do CEDCA/PE submeteu o Plano de Trabalho à apreciação do colegiado. Não havendo objeções, o documento foi aprovado por unanimidade. Assim, o presidente do CEDCA, Arnaldo Sampaio, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

Arnaldo Sampaio
Presidente do CEDCA/PE

**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- CEDCA/PE**

ATA DA 221ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
28 de setembro de 2026

PAUTA: Apresentação da iniciativa “Criança Acolhe Cultura”(CAC), desenvolvida pelo Centro de Apoio Operacional de Defesa da Infância e da Juventude - CAOIJ/MPPE.

Às oito e meia da noite, no dia 10 de setembro de 2010, foi realizada a 10ª reunião da Comissão de Defesa da Criança e do Adolescente – CEDCA/PE. Estavam presentes os/as seguintes conselheiros/as do CEDCA/PE: Arnaldo Sampaio, titular da Fundação Gonzagão; Marcela Mariz, titular da Secretaria de Criança e Juventude; Márcia Santos, suplente do Gabinete da Governadora; Leandro Moura, titular da instituição Giral; Maria Adriene, titular das Obras Kolping; Emília Saraiva, suplente da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos; Eliane Maria, titular da Inspecção de Saúde; Sandra Valéria, suplente da Secretaria Estadual de Educação e Hemi Vias Boas, titular do Centro Integrado Empresa Escola – CIEE. Também participaram da assembleia os componentes da equipe técnica do CEDCA/PE: Márcia Santos, Rayssa Ramos, Bernardeth Gondim, Kalline Gabrielle, Pedro Morais, Bruno Bezerra e Socorro Rodrigues. Participaram, na qualidade de convidados/as: Dra. Aline Arroxelas, representante do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Infância e da Juventude - CAOIJ/MPPE; Juliana Accioly, representante do Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares – GAJOP e do Fórum DCA/PE e Naara Braga, representante do Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento – ISBET. O Presidente Arnaldo Sampaio abriu a assembleia e procedeu à leitura da pauta. Na sequência, Bernardeth Gondim, Diretora Executiva do CEDCA/PE, contextualizou o motivo da apresentação e informou que esteve presente, juntamente com Marcela Mariz e integrantes da equipe técnica, na apresentação da iniciativa realizada pelo MPPE aos parceiros. Em seguida, Dra. Aline Arroxelas apresentou o projeto “Criança Acolhe Cultura”, iniciativa-piloto implementada em Recife, Olinda e Cabo de Santo Agostinho que trata o acesso à arte e ao lazer como dimensão estruturante do cuidado e desenvolvimento biopsicossocial, fundamentada no dever legal de remoção de barreiras de transporte, estigma e isolamento nas unidades de acolhimento institucional e familiar. O conselheiro Leandro Moura parabenizou a iniciativa, reforçou a importância da cultura de Pernambuco e colocou-se à disposição para estender a parceria ao município de Glória do Goitá. Juliana Accioly, representante do Fórum DCA/PE, também parabenizou a proposta e apresentou sugestões ao CEDCA/PE relativas à necessidade de diálogo com as casas de acolhimento, ao fortalecimento institucional do conselho e à articulação de uma agenda com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) para debater o plano de convivência familiar e comunitária considerando a existência do plano nacional. A senhora Bernardeth Gondim reforçou a existência de diversos equipamentos culturais no Estado e a relevância de um plano abrangente com essa dimensão. Submetida a matéria

à votação pelo Presidente, foram aprovados por unanimidade os seguintes pontos: 1. Inclusão no Edital de Fomento do CEDCA/PE: Incluir, no próximo Edital de Fomento financiado com recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, linha específica para financiamento de projetos que promovam o acesso à cultura e à arte para crianças e adolescentes em acolhimento institucional, contemplando iniciativas alinhadas à proposta do "Criança Acolhe Cultura – CAC"; 2. Articulação com os CMDCA: Oficiar aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pernambuco, apresentando a iniciativa "Criança Acolhe Cultura – CAC" e sugerindo a inclusão, em seus editais de fomento financiados pelos Fundos Municipais, de linha específica para financiamento de projetos que assegurem o acesso à cultura e à arte de crianças e adolescentes em acolhimento institucional; 3. Articulação com a Secretaria de Cultura: Oficiar à Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco, apresentando a problemática relacionada ao acesso de crianças e adolescentes em acolhimento institucional às políticas, atividades e equipamentos culturais e solicitando atenção específica para o incentivo e financiamento de projetos destinados a assegurar o acesso desse público à cultura, à arte e aos processos de criação cultural; 4. Encaminhamento à Câmara de Políticas Públicas do CEDCA/PE: encaminhar à Câmara de Políticas Públicas do CEDCA/PE a elaboração de proposta de Resolução que estabeleça diretrizes para a garantia do direito à cultura de crianças e adolescentes em acolhimento institucional no Estado de Pernambuco e oriente a organização de ações intersetoriais para assegurar seu acesso prioritário a atividades, equipamentos e processos de criação cultural, para posterior apreciação e deliberação pelo Pleno do Conselho; 5. Elaboração do Plano Estadual de Convivência Familiar e Comunitária: discussão e encaminhamentos para a construção conjunta, pelo CEDCA-PE e pelo Conselho Estadual de Assistência Social, do Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, em consonância com o Plano Nacional, com definição de grupo de trabalho intersetorial, metodologia participativa e cronograma de elaboração. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Arnaldo Sampaio agradeceu a presença de todos/as e declarou encerrada a reunião.

Arnaldo Sampaio
Presidente do CEDCA/PE

PONTES DO RECIFE SPE LTDA

ATA
PONTES DO RECIFE SPE LTDA

CNPJ 39.719.503/0001-57 – NIRE 26202606751
RATO DA ATA DE REUNIÃO DE SÓCIAS DE 15/1

As sócias, representando a totalidade do capital social, aprovaram a redução do capital social de R\$ 7.200.000,00 para R\$ 3.200.000,00, por excessivo em relação ao objeto social, mediante restituição às sócias (arts. 1.082, II, e 1.084 do Código Civil). Credores quirografários poderão opor-se no prazo de 90 dias desta publicação (art. 1.084, § 1º, CC). Recife, 15/10/2016. Sergio Walter Pontual – Presidente; Gustavo Dornellas Câmara – Secretário.

